

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Plano de Manejo

Área de Proteção Ambiental de Cairuçu

Paraty/RJ
2018

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)

PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU

Paraty - RJ
Maio/2018

Presidente da República

Michel Temer

Ministro do Meio Ambiente Substituto

Edson Duarte

Presidente Substituta do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Silvana Canuto Medeiros

Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Paulo Henrique Marostegan e Carneiro – Diretor

Coordenação Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação

Ricardo Brochado Alves da Silva – Coordenador Geral

Coordenação de Elaboração e Revisão do Plano de Manejo

Ana Rafaela D'Amico – Coordenadora

Área de Proteção Ambiental de Cairuçu

Lilian Leticia Mitiko Hangae – Chefe

Equipe de Planejamento/ICMBio

- Bruno de Brito Gueiros Souza - Analista Ambiental da APA Cairuçu/ICMBio
- Carlos Felipe de Andrade Abirached – Analista Ambiental da APA Cairuçu/ICMBio
- Dalton Marques Novaes - Analista Ambiental da APA Cairuçu/ICMBio
- Flavio Marcelo de Matos Paim - Analista Ambiental da APA Cairuçu/ICMBio
- Lilian Leticia Mitiko Hangae – Analista Ambiental, Chefe da APA Cairuçu/ICMBio – Coordenadora do Plano de Manejo
- Rodrigo Bacellar Mello – Analista Ambiental, Equipe Ampliada da Coman/ICMBio - Supervisor do Plano de Manejo
- Christina Kelly Albuquerque – Analista Ambiental, APA da Bacia do Rio São João/ICMBio, geoprocessamento para o Plano de Manejo da APA Cairuçu

Participantes da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo

- Alaíde Jaulentino Magalhães – Prefeitura Municipal de Paraty
- Almir dos Remédios – Liderança caiçara e representante da Ilha do Cedro
- André Videira de Figueiredo – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)
- Bruno de Brito Gueiros – Analista Ambiental da APA Cairuçu/ICMBio
- Carlos Felipe Abirached - Analista Ambiental da APA Cairuçu/ICMBio
- Carolina de Souza Zeferino do Nascimento – Associação de Moradores da Ponta Grossa
- Cristiano de Brito Lafetá – Observatório de Territórios Saudáveis e Sustentáveis da Bocaina (OTSS) e Fórum de Comunidades Tradicionais Angra, Paraty e Ubatuba (FCT)
- Dalton Marques Novaes - Analista Ambiental da APA Cairuçu/ICMBio
- Davi Paiva – Associação de Moradores de Trindade (AMOT)
- Dilciléa dos Santos – Associação de Moradores do Rio dos Meros
- Eva Rete Mimbi Benite – Terra Indígena Parati Mirim/Aldeia Itaxin
- Iliana Salgado – Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ)/INEA
- Lilian Leticia Mitiko Hangae – Chefe da APA Cairuçu/ICMBio
- Luiz Fernando Brutto – Chefe da Estação Ecológica Tamoios/ICMBio
- Marcela Albino Cananea – Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras (CNCTC)
- Mario Douglas Fortini – Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio
- Mônica de Mesquita Nemer – Prefeitura Municipal de Paraty
- Natália Cristina Fidelis Bahia – Relatora da Oficina; consultora em desenvolvimento comunitário da Associação dos Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade (ABAT)
- Paula Callegario de Souza – Representante de Novo Horizonte, Ilha do Algodão e Forquilha, mestranda pela UFRJ
- Renato Vieira da Silva – Presidente da Associação de Moradores de Paraty Mirim
- Ricardo Martins Monge “Papu” – Levantamento dos usos em campo e doutorando UFF
- Robson Dias Possidônio - Associação dos Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade (ABAT)
- Rosângela Maria Nunes – Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
- Sandro Rogério do Nascimento – Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Sustentável (NIDES)/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
- Anderson Mululo Sato – Universidade Federal Fluminense (UFF)/Angra dos Reis
- Sérgio de Mello – Diretoria de Urbanismo/ Prefeitura Municipal de Paraty
- Vagner Nascimento – Fórum de Comunidades Tradicionais Angra, Paraty e Ubatuba (FCT)

Moderadores da Oficina do Plano de Manejo/ICMBio

- Ana Rafaela D’Amico – Analista Ambiental, Coordenadora de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo – Coman/ ICMBio
- Caio Marcio Paim Pamplona – Analista Ambiental, REBIO Bom Jesus/ APA Guaraqueçaba, Equipe Ampliada da Coman/ ICMBio
- Rodrigo Bacellar Mello, Analista Ambiental, REBIO União, Equipe Ampliada da Coman/ICMBio

- Christina Kelly Albuquerque – Analista Ambiental, APA da Bacia do Rio São João/ICMBio

Equipe de mapeamento dos usos em campo

- Ana Luiza Moura
- Daniel Valdez
- Luan da Silva
- Ricardo Martins Monge “Papu” (coordenador)
- Rodrigo de Carvalho Rodrigues (coordenador)
- Vagno Martins da Cruz

Apoio e guias de campo do Levantamento de Usos

- Aldeia Arandun Mirim: Roque
- Aldeia Itaxin: Anderson
- Baixio: Seu Ditinho (Benedito)
- Cruzeiro: Maneco (Manoel Eloy de Oliveira)
- Ilha do Algodão: Décio
- Ilha do Araújo: Almir dos Remédios
- Laranjeiras: Erik, Alberto, Virlandio, Junior, Élio, Edivando e Márcio
- Martim de Sá, Saco das Enchovas e Cairuçu das Pedras: Paulo Henrique dos Remédios, Luiz Henrique dos Remédios, Cláudio dos Remédios, Francino Marciano dos Santos, Jovino Roque Fermiano, Aprígio Ramos dos Santos
- Meros: Léa, Marco Antônio e Diamam Sam Luz da Silva
- Olaria: Domingos Ramos dos Santos
- Paraty-Mirim: Renato e Michel
- Praia Grande da Cajaíba: Seu Altamiro e Titinho (Benedito)
- Praia Grande do Mamanguá e Bela Vista: Seu Marildo e Sérgio
- Ponta Grossa: Carolina e André
- Ponta Negra: Juarez, Antônio Servino Ramos (Theco), Agnaldo (Piu piu)
- Quilombo do Campinho: Hermes, Luiz e Daniele Elias
- Regato: Gilmar e Gilson
- Sono: Jardson dos Santos

Relatoria e apoio nas oficinas participativas

- Almir dos Remédios – apoio nas oficinas da Ilha do Cedro, Ilha do Araujo e Ponta Grossa
- Augusto Marcos de Oliveira Santiago – relatoria
- Andre Nascimento – barqueiro
- Benedito Villela dos Santos - barqueiro
- Caroline Vernillo Bigone – apoio e relatoria
- Ismael – barqueiro
- Jeani Moreira de Oliveira- apoio e relatoria
- Joel Jotta Sobrinho- barqueiro
- Manuel de Jesus Nascimento – barqueiro
- Marcela Albino Cananeia – relatoria
- Natália Cristina Fidelis Bahia – relatoria
- Paula Callegario de Souza – relatoria
- Sandro Rogério do Nascimento – apoio nas oficinas na Terra Indígena Parati-Mirim
- Sylvia Chada – apoio na oficina do Cruzeiro do Mamanguá

Revisão

- Talitha Monfort Pires

SUMÁRIO

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU.....	8
SOBRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.....	9
INTRODUÇÃO.....	9
ELEMENTOS DO PLANO DE MANEJO.....	10
FICHA TÉCNICA DA APA CAIRUÇU.....	11
HISTÓRICO DO PLANO DE MANEJO DA APA CAIRUÇU.....	12
PARTE 1: COMPONENTES FUNDAMENTAIS.....	15
DESCRIÇÃO DA UNIDADE.....	15
PROPÓSITO DA APA CAIRUÇU.....	18
DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA.....	18
RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS.....	20
PARTE 2: COMPONENTES DINÂMICOS.....	23
AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTO.....	23
ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS.....	24
IDENTIFICAÇÃO DE QUESTÕES-CHAVE.....	40
PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTO E QUESTÕES CHAVE.....	41
SUBSÍDIOS PARA INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL.....	48
ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS.....	53
PARTE 3: ZONEAMENTO E NORMAS.....	57
ZONA DE CONSERVAÇÃO – ZCon.....	58
ZONA DE USO RESTRITO - Zure	59
ZONA DE USO COMUNITÁRIO - Zuco.....	60
ZONA DE PRODUÇÃO RURAL – ZPro.....	61
ZONA POPULACIONAL.....	62
ZONA POPULACIONAL CAIÇARA - ZPCA.....	63
ZONA POPULACIONAL CAIÇARA E RESIDENCIAL – ZPCR.....	64
ZONA POPULACIONAL RESIDENCIAL E TURÍSTICA - ZPRT.....	65
ZONA POPULACIONAL RURAL - ZPru.....	66
ZONA URBANIZADA – Zurb.....	67
ZONA DE USO COLETIVO – Zucol.....	68
ZONA DE INFRAESTRUTURA - Zinf.....	69
ZONA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL - ZRec.....	70
ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRITORIAL- ZSTE.....	72
NORMAS GERAIS DA APA CAIRUÇU.....	74
ANEXOS.....	79

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Figura 1. Localização regional da APA de Cairuçu e seus limites.....	8
Figura 2. Imagem de satélite mostrando a localização da APA de Cairuçu na baía de Paraty/RJ.....	8
Figura 3. Elementos de um plano de manejo, segundo a abordagem estratégica utilizada pelo ICMBio.....	10
Figura 4. Reunião sobre a revisão do plano de manejo da APA de Cairuçu na Terra Indígena Parati Mirim- Aldeia Itaxin (autor: Bruno Gueiros).....	13
Figura 5. Reunião do Conselho gestor da APA de Cairuçu -Conapa sobre a revisão do Plano de Manejo (autor: Bruno Gueiros).....	14
Figura 6 . Imagem de satélite do território da APA de Cairuçu com as Terras Indígenas e Territórios Quilombolas destacados.....	15
Quadro 1. Atividades desenvolvidas e atividades conflitantes na APA Cairuçu.....	16
Figura 7. Manguezais do Saco do Mamanguá (autor desconhecido).....	18
Figura 8. Caiçaras retiram a canoa do mar na Ponta Negra. Foto vencedora do concurso fotográfico realizado em comemoração aos 30 anos de criação da APA de Cairuçu (autor: Márcio Isensee e Sá).....	20
Figura 9. Ilha do Sapê, uma das 63 que compõem o território da APA de Cairuçu.....	22
Tabela 1. Análise do recurso e valor fundamental “Territórios e Comunidades Tradicionais”	24
Tabela 2. Análise do recurso e valor fundamental “Recursos Manejados”	28
Tabela 3. Análise do recurso e valor fundamental “Biodiversidade da Mata Atlântica”	32
Tabela 4. Análise do recurso e valor fundamental “Águas”	33
Tabela 5. Análise do recurso e valor fundamental “Paisagem”	33
Tabela 6. Análise do recurso e valor fundamental “Manguezais e Caixetais”	36
Tabela 7. Análise do recurso e valor fundamental “Ilhas, praias e costões rochosos.....	37
Tabela 8. Questões chaves para a gestão da APA Cairuçu.....	40
Tabela 9. Priorização das necessidades de dados.....	42
Tabela 10. Priorização das necessidades de planejamento.....	43
Tabela 11. Resumo dos resultados da priorização das necessidades de dados e de planejamentos...	47
Figura 10. Coral indígena (autor desconhecido).....	48
Tabela 12. Descrição da diversidade cultural dos quatro grupos étnicos.....	49
Figura 11. Quilombolas dançando jongo no Quilombo do Campinho da Independência (autor desconhecido).....	52
Tabela 13. Tamanho das zonas de manejo e porcentagem em relação ao tamanho da unidade.....	56
Figura 12. Mapa mostrando o zoneamento da APA de Cairuçu.....	73

Localização da APA do Cairuçu

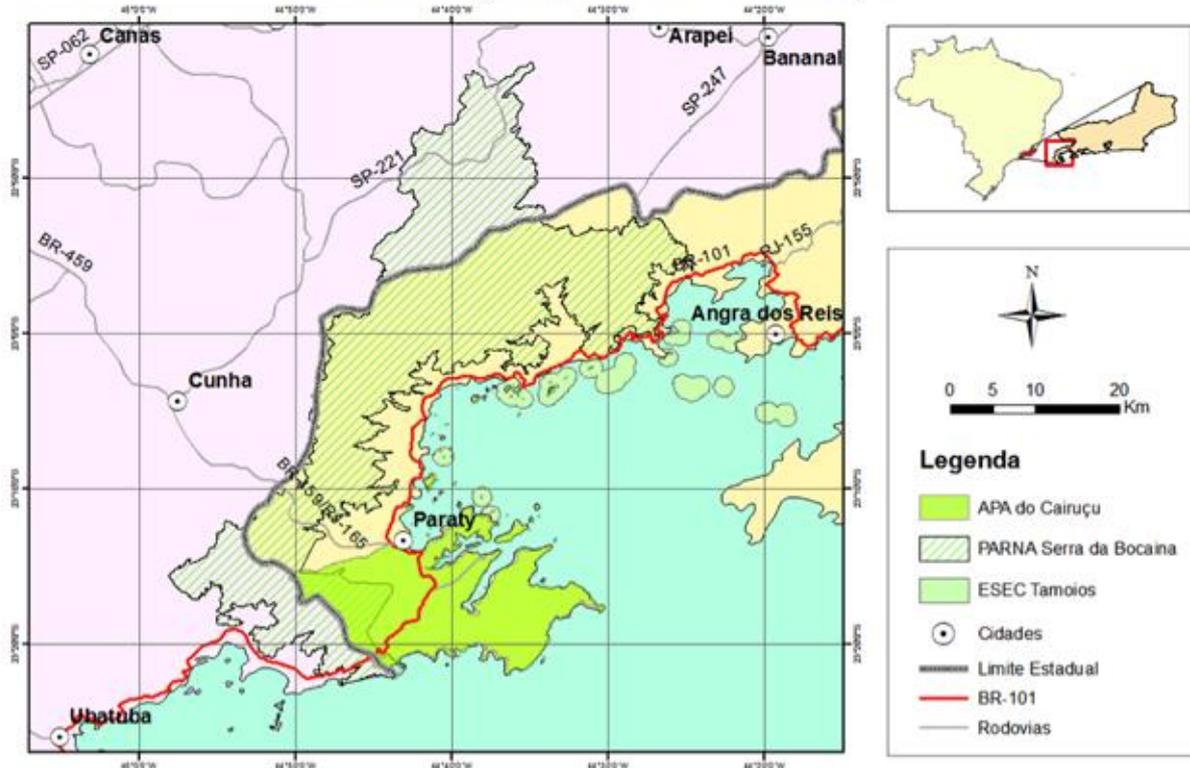


Figura 1. Localização regional da APA de Cairuçu e seus limites.

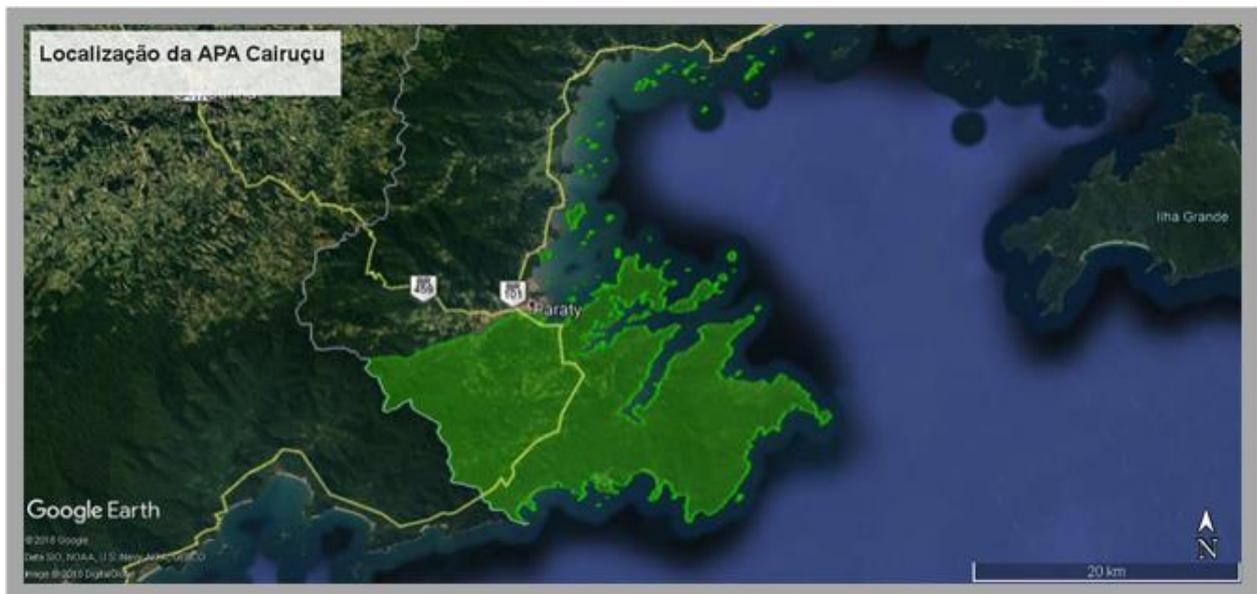


Figura 2. Imagem de satélite com a localização da APA de Cairuçu na baía de Paraty/RJ.

SOBRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

A missão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é “proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental”.

Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), o ICMBio é uma autarquia em regime especial, que foi criado pela Lei Nº 11.516, em 28/08/2007, e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc), podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as unidades de conservação (UC) instituídas pela União. Além disso, é sua função fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação federais.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Nº 9.985/2000 (a Lei do Snuc), o plano de manejo é o documento técnico no qual se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais em uma unidade de conservação, incluindo a implantação de estruturas físicas necessárias à sua gestão.

Um plano de manejo serve como referência fundamental para as tomadas de decisão, planejamento e ações em uma unidade de conservação do sistema federal. O documento contém o seu propósito, a sua significância, os seus recursos e valores fundamentais, além de fornecer subsídios para interpretação ambiental. Também estão definidos seu zoneamento e normas, atos legais (ou regras específicas) e seus atos administrativos previamente existentes. O plano também aponta necessidades de obtenção de dados e planejamento para a unidade.

Para a revisão do plano de manejo da APA Cairuçu, a Coordenação de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo (Coman) do ICMBio propôs a abordagem estratégica baseada em experiências internacionais que foi adaptada ao contexto legal brasileiro.

A principal vantagem de desenvolver e adotar essa estratégia durante o processo de revisão é a oportunidade de integrar e coordenar todos os tipos e níveis de planos e decisões a partir de um único entendimento comum do que é mais importante para a unidade. Com base nesta abordagem, o plano de manejo possui várias funções relativas à unidade de conservação:

- Comunica aos diferentes públicos o que é mais importante por meio de um documento objetivo.
- Concentra esforços nos recursos e valores fundamentais para a proteção, cruciais para atingir o seu propósito e manter a sua significância.
- Garante uma coerência quanto aos planos e decisões, além de contribuir com programas e ações subsequentes para atingir o propósito da unidade e outros objetivos.
- Serve de base para o desenvolvimento ou correção de todos os planejamentos posteriores.
- Descreve as diretrizes políticas para os recursos e valores fundamentais.
- Identifica as condições, ameaças e problemas em relação aos seus recursos e valores fundamentais.
- Identifica e prioriza planos, estudos e ações de manejo que são necessários para a unidade.
- Identifica as diferentes zonas de manejo, e respectivas ações de manejo que visam atingir o seu propósito.
- Favorece a integração com planejamento institucional, a partir da consulta e descentralização de planejamentos específicos das unidades de conservação, para as coordenações específicas.

Nesse contexto, o plano de manejo deve incluir os seguintes elementos:

- Declaração de propósito
- Declarações de significância
- Recursos e valores fundamentais
- Subsídios para interpretação ambiental
- Questões-chave
- Avaliação das necessidades de dados e planejamento
- Atos legais e administrativos
- Zoneamento
- Normas Gerais

ELEMENTOS DO PLANO DE MANEJO

A Figura 1 mostra as relações dos elementos de um plano de manejo na abordagem adotada pelo ICMBio. Embora os elementos estejam compartimentados, é importante perceber que o desenvolvimento de um plano de manejo é um processo estruturado e que todos os seus elementos estão interligados.

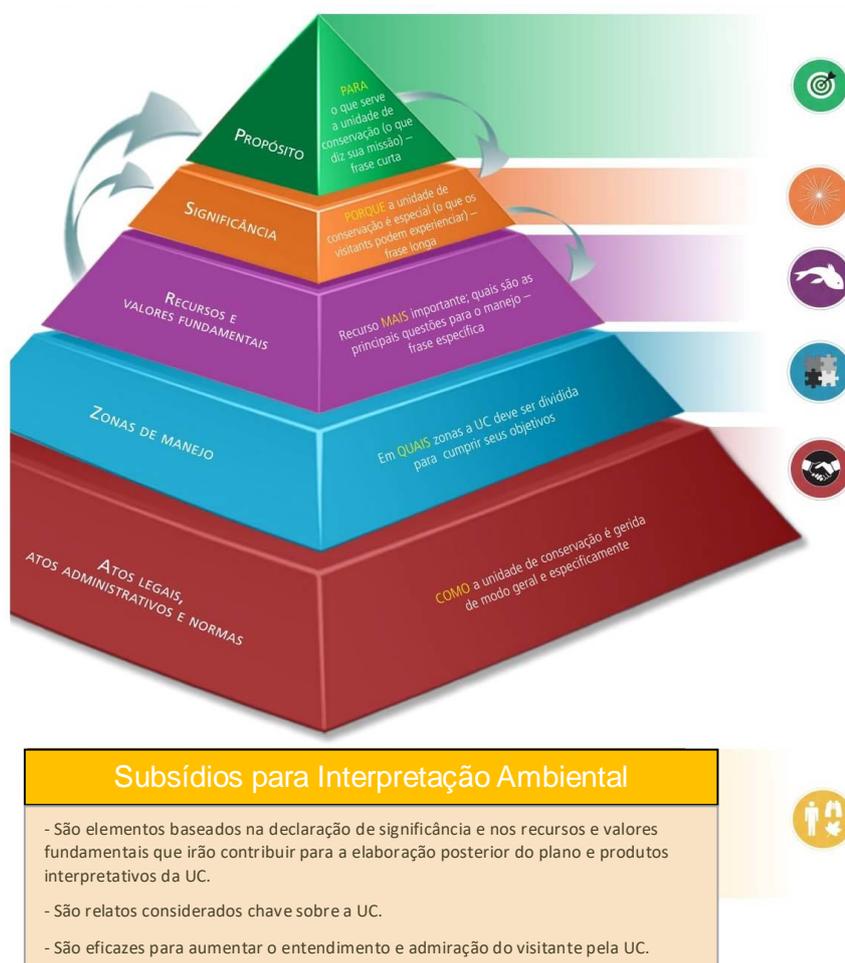


Figura 3. Elementos de um plano de manejo, segundo a abordagem estratégica utilizada pelo ICMBio.

FICHA TÉCNICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU

Nome da Unidade de Conservação: Área de Proteção Ambiental de Cairuçu (APA Cairuçu)

Endereço da Sede da APA Cairuçu: Rua Glauber Rocha, nº 2077, Portal de Paraty, Paraty / RJ

CEP: 23.970-000

Fone/Fax: +55 (24) 3371-1400

E-mail: apa.cairucu@icmbio.gov.br

Home page: <http://www.icmbio.gov.br/cairucu/>

Superfície: 34.690,72 ha

Perímetro: 282,6 km

Municípios com área dentro da APA Cairuçu: Paraty/RJ

Estado abrangido pela APA Cairuçu: Rio de Janeiro

Coordenadas Geográficas: 23° 17' 03,19" S / 44° 40' 33,85" O

Data de Criação e Números dos Decretos: Decreto nº 89.242, de 27 de dezembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 8.775, de 11 de maio de 2016.

Descrição Resumida dos Limites: os limites da APA Cairuçu partem do ponto situado na ponta da Trindade, na divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e segue em direção Noroeste acompanhando a divisa até encontrar o Rio Mateus Nunes, próximo da localidade do Coriscão. Segue em direção Nordeste acompanhando a margem direita do Rio Mateus Nunes até a sua foz, na praia de Boa Vista. A partir deste ponto segue para o Sul, pela linha costeira contornando o continente até encontrar novamente o ponto situado na ponta da Trindade. Além desta parte continental, estão incluídas nos limites da APA Cairuçu as 63 ilhas situadas entre a Ilha do Algodão até a Ilha da Trindade.

Bioma: Mata Atlântica e Marinho Costeiro

Ecossistemas: floresta ombrófila densa, floresta paludosa, restinga, brejo, mangue, costão rochoso e praia.

HISTÓRICO DO PLANO DE MANEJO DA APA CAIRUÇU

A Área de Proteção Ambiental de Cairuçu é uma Unidade de Conservação Federal de Uso Sustentável criada pelo Decreto nº 89.242, de 27 de dezembro de 1983 e possui uma área total de 34.690,72 hectares. Localizada ao sul do município de Paraty, estado do Rio de Janeiro, é constituída por uma porção continental que abrange desde a margem direita do rio Mateus Nunes até divisa com o município de Ubatuba, no estado de São Paulo. Além disso, possui uma parte insular que engloba as 63 ilhas de Paraty, desde a Ilha do Algodão, em Mambucaba, até a Ilha de Trindade. É importante ressaltar que o Decreto de criação estabeleceu parcialmente o zoneamento da APA Cairuçu, definindo todas as ilhas, ilhotas e lajes como integrantes da Zona de Vida Silvestre, onde não eram permitidas a construção de edificações e outras atividades degradadoras ou potencialmente causadoras de degradação ambiental.

O primeiro plano de manejo da APA Cairuçu foi elaborado entre os anos 2000 a 2005, tendo sido aprovado e instituído pela Portaria Ibama nº 28/2005. Foi estabelecido um novo zoneamento para as ilhas do Algodão do Sul e Araújo, visando garantir a permanência das comunidades caiçaras que já ocupavam as ilhas antes da criação desta unidade.

Entre os anos de 2010 e 2011 foi realizada a primeira monitoria do plano de manejo, que já indicava a necessidade de revisão, com adequação do zoneamento, normas e programas e que serviu de subsídio para o presente processo de revisão.

Em 12 de maio de 2016 foi publicado o Decreto nº 8.775, que revogou todos os artigos do Decreto de criação da APA Cairuçu que estabeleciam parcialmente o zoneamento da unidade, determinando que ele fosse definido no plano de manejo e estabeleceu a necessidade de atualização do mesmo.

Este novo Decreto desencadeou o processo de monitoria do plano de manejo em vigor, ainda em 2016. A equipe técnica da APA Cairuçu, juntamente com a Coman/ICMBio, avaliou todas as ações e atividades previstas nos programas estabelecidos no plano de manejo. Neste processo também foram avaliadas as normas gerais válidas para toda a unidade e as normas específicas para cada zona de manejo.

A partir da conclusão da monitoria foi organizado o planejamento, definindo estratégias para a revisão do plano de manejo de modo a garantir a participação das populações tradicionais residentes na APA durante o processo. Neste momento foi estabelecida a metodologia, o cronograma e também foram identificadas as possíveis fontes de recursos para essa revisão.

Todo este processo foi referendado pelo conselho gestor da APA Cairuçu, que por meio da Câmara Temática de Comunidades e Povos Tradicionais junto com a Câmara Temática de Comunicação e Formação, definiram a estratégia de mobilização e execução das reuniões comunitárias. Desta forma, as reuniões comunitárias ocorreram em três etapas: sementeira, diagnóstico participativo e planejamento participativo. As reuniões de sementeira tiveram como objetivo a divulgação da APA e apresentação da equipe gestora, a apresentação do processo de revisão do Plano de Manejo e também identificar atores chave que pudessem auxiliar para a mobilização das comunidades para a participação nas etapas seguintes.

Nas reuniões de diagnóstico participativo foram elaboradas as linhas do tempo, com o histórico de ocupação de cada comunidade, os mapas de usos e identificados os conflitos e oportunidades existentes. Também foi trabalhada a identidade cultural de cada comunidade, desenvolvendo, um símbolo, frase ou desenho.

Entre o segundo semestre de 2016 e o final do ano de 2017, foram realizadas reuniões de sementeira e diagnóstico participativo em 23 comunidades, buscando agrupar comunidades próximas e com alguma similaridade. Além disso, foram realizadas reuniões setoriais e consultas com instituições ou grupos de

interesse em determinados assuntos, como por exemplo, a Prefeitura Municipal de Paraty, Ministério Público Federal, Secretaria de Patrimônio da União, Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Iphan), Fundação Nacional do Índio (Funai), Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e setor de marinas de Paraty. Além disso, as outras unidades administradas pelo ICMBio na região, o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Estação Ecológica de Tamoios, a unidade de conservação estadual administrada pelo Inea, a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga e a unidade municipal, a Área de Proteção Ambiental Baía de Paraty também foram agrupadas e consultadas durante esse período.



Figura 4. Reunião sobre a revisão do plano de manejo da APA de Cairuçu na Terra Indígena Parati Mirim-Aldeia Itaxin (autor: Bruno Gueiros).

No final do ano de 2017 a equipe de planejamento do processo de revisão do plano de manejo da APA Cairuçu incorporou a metodologia baseada em experiências internacionais proposta pela Coordenação de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo do ICMBio por meio de uma oficina, realizada entre 04 e 08 de dezembro. Os objetivos foram à construção participativa dos componentes fundamentais e dinâmicos do plano e coleta de subsídios para a revisão do zoneamento e normas.

Esta oficina foi realizada no Núcleo Santa Virgínia do Parque Estadual da Serra do Mar, no município de São Luís do Paraitinga/SP, visando oferecer aos participantes um ambiente de imersão para a construção coletiva do novo plano de manejo. Os 26 participantes foram selecionados pela equipe gestora da APA Cairuçu, buscando atores com bom conhecimento sobre o território, em sua maioria membros do conselho gestor da unidade, que fossem representativos de suas comunidades ou grupos sociais, além de representantes de instituições de ensino e pesquisa e de instituições do poder executivo com atuação na região da APA.

Na ocasião foram realizados exercícios individuais, discussões nas plenárias e exercícios em grupo menores, culminando com as propostas dos componentes fundamentais e dinâmicos e de subsídios para a construção do zoneamento e definição das normas gerais e específicas (por zona). Em seguida a

equipe do ICMBio consolidou os resultados em um documento denominado: versão 1 do plano de manejo da APA Cairuçu, que foi submetido aos 26 participantes para contribuições no conteúdo, acompanhamento e averiguação da integridade do processo. E em 20 de fevereiro de 2018, esta versão foi apreciada pelo conselho gestor da APA (Conapa), sendo indicada a necessidade de pequenos ajustes e validação nas oficinas de planejamento participativo.

Durante o mês de março de 2018 foram realizadas oficinas de planejamento participativo junto às comunidades residentes, nas quais os componentes fundamentais do plano de manejo foram validados, o zoneamento e as normas pactuados e as prioridades de gestão estabelecidas.

Em 10 de abril de 2018, a proposta de revisão do plano de manejo foi apresentada durante a reunião ampliada do Conapa, quando novas sugestões pactuadas foram incorporadas. Em 18 de abril de 2018 foi feita a apresentação técnica desta proposta na sede do ICMBio em Brasília e em seguida houve novas rodadas de discussões entre a direção do instituto e a Prefeitura Municipal de Paraty. Ao final das rodadas de discussão e após incorporar as recomendações, foi consolidada versão para aprovação jurídica junto a Procuradoria Federal Especializada e posterior publicação da portaria.



Figura 5. Reunião do Conselho gestor da APA de Cairuçu -Conapa sobre a revisão do Plano de Manejo (autor: Bruno Gueiros).

PARTE 1: COMPONENTES FUNDAMENTAIS

Os componentes principais de um plano de manejo incluem uma breve descrição da unidade de conservação, seu propósito, as declarações de significância, bem como os recursos e valores fundamentais. Esses componentes são considerados fundamentais porque geralmente não mudam com o tempo e devem ser considerados em planos e esforços de manejo futuros.

DESCRIÇÃO DA UNIDADE

A Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu é uma unidade de conservação federal ligada ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) criada em 27 de dezembro de 1983. Está localizada no município de Paraty/RJ e seu território é composto por uma área continental e 63 ilhas, que totalizam 34.690,72 ha.

Essa área abriga diferentes povos e comunidades tradicionais, das quais se destacam as comunidades caiçaras habitantes das regiões costeiras e insulares, como: Trindade, Sono, Ponta Negra, Cairuçu das Pedras, Martins de Sá, Juatinga, Cajaíba, Saco do Mamanguá, Ponta Grossa, entre outras; os Territórios Quilombolas Campinho da Independência e do Cabral e as Terras Indígenas Guarani Araponga e Paraty-Mirim, além das comunidades tradicionais rurais, da região continental, como: Patrimônio, Forquilha, Corisco, e etc..

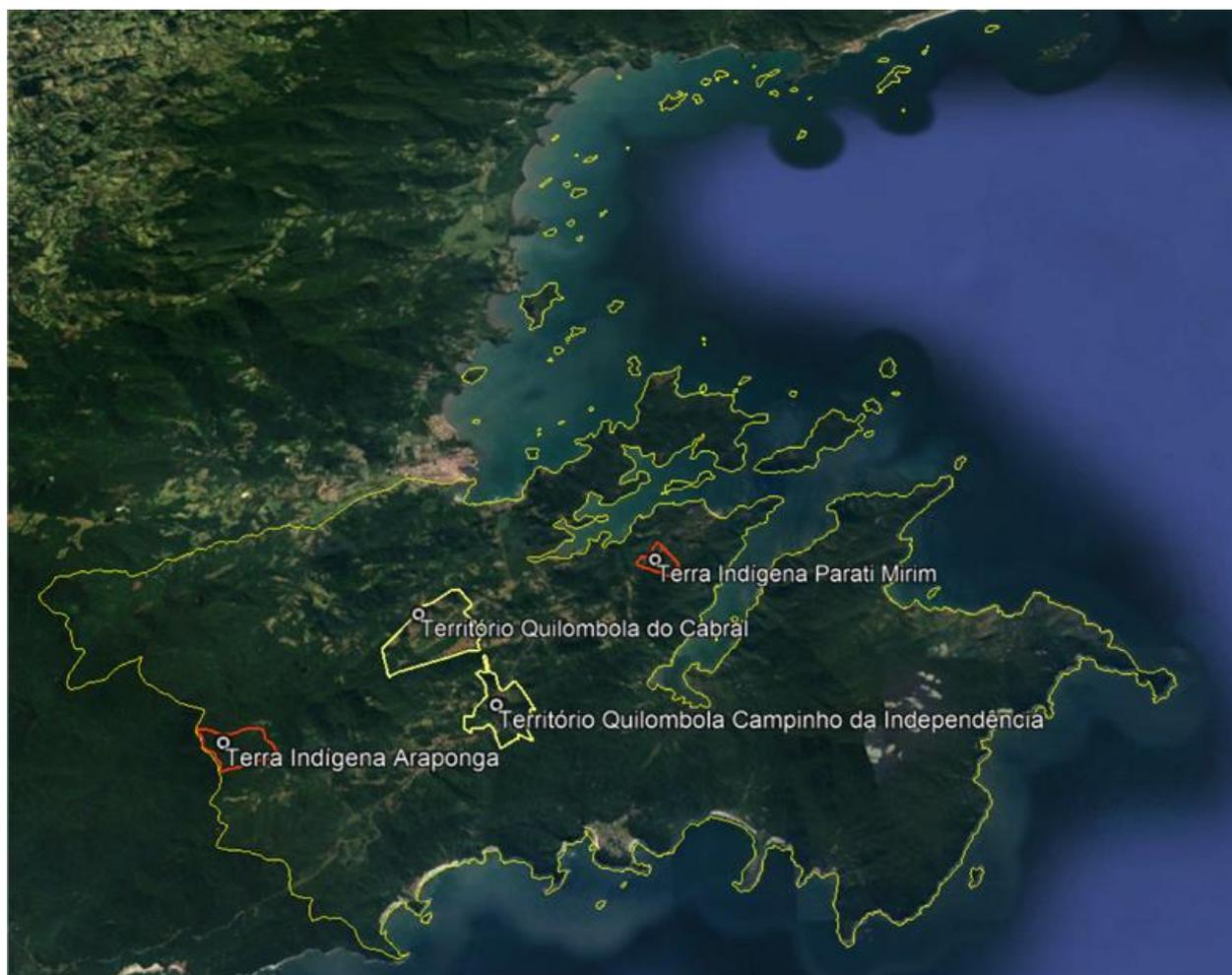


Figura 6. Imagem de satélite do território da APA de Cairuçu com as Terras Indígenas e Territórios Quilombolas destacados.

Por ser uma unidade de conservação federal de uso sustentável, a APA de Caiuru visa à coexistência em equilíbrio da natureza e a sociedade, promovendo a conciliação entre as atividades humanas e a conservação da biodiversidade, tencionando a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, busca-se atingir o objetivo de criação da unidade: assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiaras integradas nesse ecossistema. Para isso, a gestão da unidade é participativa, contando com uma equipe multidisciplinar e com o conselho gestor, do qual fazem parte diferentes lideranças comunitárias, de organizações locais, órgãos públicos e universidades.

Quadro 1. Atividades desenvolvidas e atividades conflitantes na APA Caiuru:

Atividades Desenvolvidas

Gestão Participativa: tem como principal fórum o conselho gestor da unidade (Conapa Caiuru), composto pelos seguintes setores da sociedade: órgãos públicos de ordenamento territorial, fomento e apoio; comunidades residentes caiaras, quilombolas, indígenas e rurais; universidades, instituições de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e usuários. O Conselho é constituído por câmaras temáticas (CT), com caráter permanente e grupos de trabalhos (GT), com caráter temporário. As câmaras temáticas são relacionadas aos temas: comunidades locais e povos tradicionais, licenciamento ambiental, recursos hídricos e comunicação, sendo compostas por conselheiros, especialistas e voluntários interessados. O Conapa Caiuru é orientado por seu plano de ação, que determina os temas e ações prioritárias para a gestão da unidade.

Licenciamento Ambiental e Autorizações Diretas: a avaliação de impactos ambientais de empreendimentos, obras e atividades, resultam quando deferidos, na emissão de autorização direta pela gestão da APA Caiuru ou autorização para o licenciamento ambiental pela Coordenação Regional (CR8/ICMBio).

Proteção: as atividades de controle e fiscalização visam ao cumprimento da legislação ambiental dentro do território da APA e ocorrem rotineiramente, priorizando o atendimento de denúncias e impactos de maior magnitude.

Ordenamento territorial e fundiário: a disciplina dos usos e ocupação do território continental e insular da APA Caiuru é orientada pelo zoneamento instituído pelo plano de manejo da unidade e pela legislação aplicável. A utilização de instrumentos de regularização fundiária previstos nessa legislação articulada com outros órgãos competentes visa atender os objetivos de criação da APA Caiuru em proteger e assegurar os usos e modos de vida das comunidades tradicionais caiaras cujos territórios são abrangidos pela unidade.

Ao promover o ordenamento e o processo de ocupação e parcelamento do solo, objetiva-se fazer cumprir a função socioambiental da terra, de modo a minimizar os impactos ambientais e paisagísticos sobre a unidade e viabilizar os modos de vida das populações tradicionais caiaras, comunidades remanescentes de quilombos e indígenas do povo Guarani.

Pesquisas: são autorizadas no âmbito do Sistema de autorização e informação em biodiversidade - Sisbio. Nos últimos anos, constata-se um crescimento do número de solicitações de pesquisa, majoritariamente por universidades públicas, oriundas de vários estados da federação. As principais áreas de conhecimento são: botânica, taxonomia, conservação e ecologia.

Atividades conflitantes:

Parcelamento irregular do solo: o monitoramento e o controle do parcelamento irregular do solo são exercidos mediante ações de proteção e fiscalização, realizadas isoladas ou conjuntamente com outras unidades de conservação ou demais órgãos competentes.

Ocupações irregulares: parte das ilhas da APA Cairuçu apresenta construções civis, intervenções e atividades em desacordo com a legislação aplicável. Esse tem sido um dos principais conflitos que envolvem além das questões ambientais, assuntos fundiários, paisagísticos, do patrimônio histórico e etc..

As ocupações residenciais e comerciais sobre as áreas de preservação permanente, principalmente nas matas ciliares de cursos d'água, prejudicam os recursos hídricos e, ao lançar efluentes sem o devido tratamento, comprometem a saúde pública. De igual modo, as construções civis e as atividades exercidas na faixa de domínio ao longo da rodovia BR 101, assim definidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT, demandam ações de monitoramento, controle, persecução e regularização ambiental.

Visitação desordenada: no território da APA Cairuçu ocorre a maior parte da visitação no município de Paraty, nas praias, ilhas, cachoeiras, trilhas e travessias. Feita de forma desordenada, a visitação gera impactos e muitas vezes desrespeita as regras internas das comunidades tradicionais. O ordenamento do turismo é objeto de planejamento específico da APA Cairuçu, com ênfase na promoção do turismo de base comunitária.

PROPÓSITO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU

O propósito baseia-se em uma análise cuidadosa da razão de sua existência, incluindo os estudos prévios à criação e à legislação, as quais influenciaram a sua implantação. A declaração de propósito estabelece o alicerce para o entendimento do que é mais importante acerca da unidade e vai além de apenas reafirmar o decreto de criação.

Assim, o propósito da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu é:

“Criada em Paraty, na Serra do Mar entre o Rio de Janeiro e São Paulo, a partir da luta das comunidades tradicionais caiçaras pelo território, a APA Cairuçu é um dos últimos redutos de Mata Atlântica onde é assegurado o modo de vida de indígenas, quilombolas, caiçaras e comunidades rurais, que com suas formas de saber e fazer, protegem a diversidade de ambientes, lar de espécies raras e rios de águas cristalinas que deságuam onde as montanhas encontram o mar.”



Figura 7. Manguezais do Saco do Mamangá (autor desconhecido).

DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA

Declarações de significância expressam porque os recursos e valores de uma unidade são importantes o bastante para justificar a sua criação e integração ao sistema federal de unidade de conservação. Tais declarações devem estar diretamente associadas ao seu propósito e tem base no conhecimento disponível, nas percepções culturais e no consenso. As declarações de significância descrevem a natureza única da unidade, bem como porque a área é importante no contexto global, nacional, regional e sistêmico, inclusive pela provisão de serviços ecossistêmicos, que podem ser especificados. Tais

declarações são usadas para orientar as decisões relativas ao manejo e ao planejamento, a fim de garantir que os recursos e valores que contribuem com a qualificação da unidade sejam preservados.

A Área de Proteção Ambiental de Cairuçu conta com oito declarações de significância:

- 1. Histórico e lutas: território cuja ocupação é anterior à colonização europeia, tem histórico de luta em momentos diversos: ponto final do caminho do ouro e um dos últimos portos clandestinos de escravos de origem africana, passou por ciclos econômicos do ouro, cana de açúcar e café e a redescoberta da região com a construção da BR 101 (Rio-Santos). Por quase um século, o isolamento geográfico e econômico levou à preservação de expressões culturais e do ambiente natural. Antes e depois do isolamento, a região é palco de lutas e resistência de povos e comunidades tradicionais contra a especulação imobiliária e o turismo predatório.**
- 2. Caiçaras: o caiçara, povo nativo com sua ancestralidade e identidade, simples, solidário e receptivo, que se reconhece e é reconhecido por sua comunidade, vive e integra um cenário de beleza única na zona costeira e insular da APA Cairuçu, manejando os recursos no mar, na mata, na restinga e no mangue com sua cultura, modo de ser e fazer que, com sua resistência e defesa de seu território, mantém sua essência e preserva seus direitos e valores, do mesmo modo em que protagoniza a sua dinâmica cultural, social, econômica, linguística e tecnológica.**
- 3. Quilombolas: a APA Cairuçu abriga a primeira comunidade quilombola titulada no estado do Rio de Janeiro, o Quilombo Campinho da Independência, referência nacional da luta contra o racismo e resistência do povo quilombola e o Quilombo do Cabral, que buscam a manutenção da cultura e da identidade étnica e religiosa, onde todo o território dialoga com o uso sustentável dos recursos naturais.**
- 4. Indígenas Guarani: na busca pelo território sagrado, os indígenas Guarani percorrem os caminhos das águas do interior para o mar e encontraram na região que hoje é a APA Cairuçu, o seu teko porã (bem viver), a “terra sem males”, onde vivem como guardiões do conhecimento ancestral sobre o manejo da Mata Atlântica no uso sustentável preservando a cultura, a espiritualidade e os modos de saber e fazer.**
- 5. Comunidades Rurais: localizados na porção continental da APA Cairuçu, as comunidades rurais, também denominadas de agricultores familiares, camponeses, caipiras, do mato ou produtores rurais, além da ancestralidade e cultura herdada de seus antepassados, têm como característica primordial a adoção de práticas sustentáveis de produção, adaptando seu modo de vida à preservação da natureza. Povo simples e humilde que busca através de ações coletivas criar laços de pertencimento comunitário, onde possam se reconhecer e ao seu território como um espaço essencial para a vida e trabalho.**
- 6. Diversidade Ambiental e Biológica: a APA de Cairuçu tem formações geológicas peculiares, como o Maciço do Cairuçu que remonta o pré-cambriano, e os picos do Cairuçu, da Jamanta e do Cuscuzeiro. Região onde a variação de altitude e de formas de relevo proporcionou a diversidade de ecossistemas que abrigam riqueza e abundância de espécies típicas da Mata Atlântica, com destaque para o endemismo da avifauna e a presença de espécies ameaçadas de extinção como o muriqui (*Brachyteles hypoxanthus*), jagurundi (*Puma yagouaroundi*), onça pintada (*Panthera onca*) e parda (*Puma concolor*), entre outras.**
- 7. Paisagens e Mata Atlântica: navegando pela costa da APA Cairuçu, vemos uma cadeia de montanhas com picos que chegam a 1200 metros e podemos conhecer 63 ilhas, com vegetação típica e exclusiva de ambientes insulares. Nessa viagem encontramos reentrâncias costeiras,**

como a formação única do Saco do Mamanguá que lembra um fiorde¹, mas é uma formação estuarina denominada “ria”², uns dos mais preservados manguezais do estado do Rio de Janeiro, além de outros ambientes naturais de grande beleza cênica como as praias arenosas e cachoeiras desaguando diretamente no mar.

8. **Águas:** na APA Caiuru a Serra do Mar é recortada por nascentes, córregos e cachoeiras formando rios, que são lugares de lazer e identidade das comunidades que por eles são banhados. Nos rios se aprende a pescar, a nadar, remar e entender os ciclos das chuvas, cheias e vazantes. O ambiente montanhoso quente e chuvoso, proporciona o desenvolvimento de florestas exuberantes e uma vasta rede de drenagem, que ao descer a serra criam condições favoráveis à formação de ricos ecossistemas, como os caixetais³ e manguezais, no namoro do rio com o mar.



Figura 8. Caiçaras retiram a canoa do mar na Ponta Negra. Foto vencedora do concurso fotográfico realizado em comemoração aos 30 anos de criação da APA de Caiuru (autor: Márcio Isensee e Sá).

RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Os recursos e valores fundamentais são afirmações específicas baseadas em características, espécies, sistemas, processos, experiências, histórias, cenas, sons, cheiros e outros atributos da unidade de conservação. São qualidades essenciais para atingir o propósito da unidade e manter sua significância, e estão intimamente ligados ao seu ato legal de criação. Por isso uma das responsabilidades mais importantes dos gestores é garantir a conservação e o desfrute público dos recursos e valores fundamentais, pois se forem degradados, tanto o propósito quanto a significância da unidade podem estar em risco.

¹ Fiorde: corredores estreitos e profundos num litoral alto cavado pela erosão glaciária, que hoje estão submersos pelo mar.

² Ria: originada de uma imersão do litoral com a conseqüente invasão do mar, nos vales modelados pela erosão fluvial.

³ Caixetais: é um ecossistema do bioma Mata Atlântica, que está sob influência exclusivamente fluvial, onde predomina a caixeta (*Tabebuia cassinoides*), uma árvore de porte médio que chega a atingir 20 m de altura.

Os seguintes recursos e valores fundamentais foram identificados para a APA Cairuçu, os quais possuem uma palavra-chave que resume e identifica seu enunciado:

- 1. Territórios e comunidades tradicionais:** a região é ocupada por quatro grupos étnicos e culturais, os caiçaras, quilombolas, indígenas e comunidades rurais, que apresentam diferentes níveis de garantia sobre o território, buscando autonomia de gestão, condições materiais de permanência e o manejo sustentável dos recursos naturais essenciais para a continuidade de seus saberes, fazeres e identidade cultural (gastronomia, religiosidade, músicas, rituais, ofícios, entre outros).
- 2. Recursos manejados:** as comunidades tradicionais da APA Cairuçu utilizam diversas práticas de manejo dos recursos naturais, tais como pesca artesanal e o uso de espécies da Mata Atlântica que são fundamentais para manutenção do seu modo de vida tais como: caixeta, taquara, taboa e cipós para artesanato, palmeiras juçara e guaricanga, sapê para construções e plantas medicinais, peixes, caranguejo-uçá e outros frutos do mar. Entre os plantios de espécies vegetais existe o milho guarani, outras sementes crioulas, tabaco, vyvrapytã (erva mate), usados na alimentação e rituais indígenas, além da importância do mel, da mandioca, banana, cana, café e rizomas.
- 3. Biodiversidade da Mata Atlântica:** a diversidade de ambientes decorrente da junção de fatores do meio físico, especialmente o gradiente de altitude, proporciona na APA Cairuçu a existência de vários ecossistemas, como as florestas pluviais, manguezais, caixetais, restingas, costões rochosos e praias abrigando ricas flora e fauna típicas da Mata Atlântica, incluindo espécies raras e ameaçadas, como muriqui (*Brachyteles hypoxanthus*), sagui-da-serra escuro (*Callithrix aurita*), jaguatirica (*Leopardus pardalis*) e palmeira juçara (*Euterpe edulis*).
- 4. Águas:** a APA Cairuçu concentra em seu território inúmeras nascentes e cachoeiras, formando rios curtos e rápidos que deságuam diretamente no mar, como os rios Carapitanga, Meros e Mateus Nunes. Este sistema de drenagem garante diversos usos, entre eles o abastecimento, alimentação, energia, lazer e turismo. Representa ainda um elemento fundamental da relação da cultura tradicional com a natureza.
- 5. Paisagem:** integrada ao maior contínuo de Mata Atlântica do Brasil, a área da APA Cairuçu proporciona uma paisagem deslumbrante marcada pelo encontro da serra com o mar em um litoral recortado por praias, ilhas, baías e enseadas, como o Saco do Mamanguá e a Enseada de Paraty-Mirim. Esses elementos contribuíram para o tombamento do município de Paraty, como Monumento Nacional visando a preservação do patrimônio artístico, histórico, arquitetônico, paisagístico e arqueológico.
- 6. Manguezais e caixetais:** são formações florestais sensíveis às alterações ambientais com dependência hídrica e de solos alagados ou encharcados. Enquanto os caixetais estão associados à água doce, os manguezais se relacionam aos encontros dos rios com o mar. Alguns locais importantes de ocorrência destas formações são Paraty Mirim e Boa Vista, para os manguezais, e Itatinga, Caetana e Fundo do Mamanguá, para os caixetais e manguezais. Os manguezais cumprem papel importante como berçário de diversas espécies de crustáceos, peixes e aves. A caixeta é uma espécie ameaçada de extinção e têm importância para as comunidades locais, que a utilizam no artesanato e fabricação de utensílios, como remos.
- 7. Ilhas, praias e costões rochosos:** as 63 ilhas, lajes e rochedos são um forte componente paisagístico com biodiversidade específica, destacando-se a função de servirem de abrigo para aves migratórias. As ilhas do Araújo, Cedro, Pelada Grande, Algodão, e Itacá estão dentre os territórios caiçaras, e são locais de expressão da sua cultura e de integração dos usos de terra e do mar. As praias e costões rochosos são ambientes influenciados pelas marés, que apresentam

formações vegetais típicas como o jundu⁴ nas praias e as bromélias e cactáceas nos costões rochosos. Estes dois ambientes são importantes locais de pesca e coleta de crustáceos e bivalves para os caiçaras.



Figura 9. Ilha do Sapê, uma das 63 que compõem o território da APA de Cairuçu.

⁴ Jundu: é uma vegetação litorânea que cresce em áreas não alagadas nem salinas, com arbustos associados a gramíneas.

PARTE 2: COMPONENTES DINÂMICOS

Os componentes dinâmicos de um plano de manejo incluem os subsídios para interpretação ambiental, os atos legais e administrativos e a avaliação de necessidades de dados e planejamento. Esses componentes são dinâmicos porque irão mudar com o tempo, novos atos e regulamentos poderão ser estabelecidos. Os subsídios para interpretação ambiental serão avaliados e atualizados para sua inserção em um plano de interpretação da unidade de conservação. Também, à medida que as condições e tendências dos recursos e valores fundamentais mudarem, a análise da necessidade de dados e planejamento precisará ser revisitada e revisada, juntamente com as questões-chave. Portanto, essa parte do plano será atualizada periodicamente.

AValiação DE NECESSIDADES DE DADOS E NECESSIDADES DE PLANEJAMENTO

Uma vez identificados os componentes fundamentais, é importante relacionar e avaliar a informação existente sobre os recursos e valores fundamentais da unidade de conservação e desenvolver uma análise completa das necessidades de dados e de planejamento. Essa análise delinea questões-chave para compor os planejamentos de ações de manejo, desencadeando projetos que irão contemplar tais questões e os requisitos de informação a elas relacionados. É o caso, por exemplo, do inventário de recursos e coleta de dados, inclusive dados no contexto de um sistema de informações geográficas (SIG).

Há três passos na avaliação dos recursos e valores fundamentais, os quais levam às necessidades de dados e de planejamento, bem como à identificação de prioridades:

- Análise de cada recurso e valor fundamental identificado, especificando as necessidades de dados e as de planejamento.
- Identificação de questões-chave, com a respectiva indicação de necessidades de dados e de planejamento.
- Priorização destes aspectos diagnosticados, incluindo, no caso das necessidades de dados, quando cabem atividades de mapeamento espacial ou mapas na plataforma SIG.

Todos estes aspectos identificados nesta seção são destinados a proteger os recursos e valores fundamentais, a importância e a finalidade da unidade, além de abordar questões-chave adicionais no enfrentamento dos problemas elencados. A análise de recursos e valores fundamentais e a definição de questões-chave conduzem a priorização de necessidade de planejamento e dados, orientando a gestão da unidade.

ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

A análise de recursos e valores fundamentais contém um diagnóstico que aponta as condições atuais, tendências, ameaças, necessidades de dados e/ou necessidades de planejamento relacionadas a cada recurso ou valor identificado durante a oficina de revisão do plano de manejo.

A sistematização desta análise encontra-se nas tabelas a seguir:

Tabela 1. Análise do recurso e valor fundamental “Territórios e Comunidades Tradicionais”:

Territórios e Comunidades Tradicionais		
Condições Atuais	Tendências	Necessidades de dados
Quilombo do Campinho da Independência regularizado e quilombo do Cabral em processo de desapropriação.	Consolidação de ambos e ampliação do Campinho da Independência.	
Terras indígenas reconhecidas, mas com necessidade de ampliação.	Reconhecimento de área maior (processo já em curso na Funai).	
Terra Indígena Araponga sobreposta ao Parque Nacional da Serra da Bocaina.	Articulação e alinhamento da gestão do ICMBio (APA Cairuçu e Parque Nacional Serra da Bocaina).	
Comunidades caiçaras não possuem domínio das terras, nem costume de registrar e legalizar seu território.	Diminuição do território e das famílias.	

Ameaças	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao planejamento
Falta de informação sobre limites e usos permitidos (direitos e deveres) para todos os territórios tradicionais.	Plano de Regularização Fundiária e Reconhecimento e dos territórios caiçaras (Termo de Autorização de Uso Sustentável - Taus, Contrato de Concessão de	Levantar dados sobre as áreas do território caiçara (moradias, áreas de uso, etc.)
Especulação e pressão imobiliária sobre as comunidades caiçaras	Direito Real de Uso - CCDRU, Zoneamento, Reserva Extrativista ou ampliação da APA), com apoio a realização do planejamento territoriais pelas comunidades.	Levantar dados e informações sobre tecnologias sociais e boas práticas para planejamento futuro das comunidades.
Ausência de serviços e políticas públicas (saúde, educação, água, luz, saneamento, etc.) em todos os territórios tradicionais.	Plano de Comunicação como ação continuada e integrado com o Plano de Educação Ambiental	Realizar cartografia social para todas as comunidades da APA. Utilizando como subsídio as informações existentes e as geradas no diagnóstico participativo (mapa falado), pois já possuem as informações necessárias.
Não aplicação do plano de manejo, da legislação municipal e dos mecanismos de autorização (de conformidade ambiental e urbanística) ameaçando todos os territórios.	Plano de recuperação e restauração de espécies mais exploradas, com incentivo à agroecologia e sistemas agroflorestais, considerando também espécies de interesse cultural.	
Não aplicação do plano de manejo, da legislação municipal e dos mecanismos de		

<p>autorização (de conformidade ambiental e urbanística) ameaçando todos os territórios.</p>	<p>Plano de desenvolvimento comunitário (planejamentos locais, como: regimentos internos, cartas de princípios, acordos de convivência, cadastro de moradores, levantamento das terras familiares, definição de áreas de comuns, prioridades de ação e identificação de potenciais parceiros, para resolução de conflitos e melhorias na qualidade de vida das comunidades).</p>	
<p>Ocupação por pessoas sem direito ao território quilombola.</p>		
<p>Ocupação desordenada no entorno dos territórios quilombolas e terras indígenas e poluição do rio Carapitanga.</p>		
<p>Aumento da população da Terra Indígena Paraty-Mirim e redução dos recursos disponíveis, com retirada dos recursos naturais por não indígenas.</p>		
<p>Turismo desordenado afetando todos os territórios tradicionais.</p>	<p>Plano de ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária, incluindo ordenamento das praias Rancho e Paraty Mirim, além de articulação para desenvolvimento de plano de turismo sustentável para a região no âmbito do Comtur (Conselho Municipal de Turismo).</p>	<p>Mensurar a capacidade de suporte ou definir o Número Balizador da Visitação (NBV).</p>
<p>Retirada de areia das praias para construção.</p>	<p>Elaborar Plano de Proteção considerando a ocupação e</p>	<p>Levantar dados de venda ilegal de terras na APA.</p>

<p>Proibição do modo de vida caiçara e fiscalização inadequada dos modos de vida pelo Batalhão Ambiental.</p>	<p>parcelamento irregular do solo, uso dos manguezais, caixetais e etc.. Com foco nas ameaças aos recursos e valores fundamentais.</p>	
<p>Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Paraty (Luops) conflitante com o plano de manejo ameaçando todos os territórios tradicionais.</p>	<p>Alinhamento de políticas e ações entre APA, governo do estado e do município. Principalmente licenciamento, proteção, revisão do Plano Diretor e Luops.</p>	
<p>Proposta de recategorização da Reserva Estadual Ecológica da Juatinga em unidade de conservação de proteção integral sobre as áreas de uso das comunidades caiçaras.</p>		

Tabela 2. Análise do recurso e valor fundamental “Recursos Manejados”:

Recursos manejados: pescado; matéria prima para artesanato, canoas e construções; roçados e plantas medicinais e culturais		
Condições Atuais	Tendências	Necessidades de dados
Falta de políticas públicas e subsídios para pesca artesanal.	Tendência de diminuição do pescado.	Organizar as informações sobre o estoque pesqueiro, utilizar dados do monitoramento da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ).
O estoque pesqueiro para pesca artesanal está diminuindo.		Buscar dados sobre o encontro internacional sobre lixo no mar
Algumas espécies de peixes sofrem mais com a pressão da pesca. Estão em situação mais crítica: corvina, baquara, cação, pescada-amarela, cação-martelo, bagre-urutu.		Buscar informações sobre a influência do sonar nos peixes
Situação do caranguejo desconhecida.	Tendência desconhecida.	Promover pesquisa participativa sobre crustáceos, moluscos e bivalves mais utilizados.
Matéria prima vegetal escassa, a busca tem que ser cada vez mais longe.	Tendência de extinção local de algumas espécies utilizadas como matéria prima caso se mantenha a forma atual de uso.	Realizar levantamento populacional das espécies mais utilizadas como matéria prima e histórico de uso e distribuição.
Limitação no uso do território e acesso aos recursos para matéria prima por condomínios e outras unidades de conservação.	Tendência de redução das áreas disponíveis e substituição da atividade	Organizar e disponibilizar informações sobre a legislação de manejo dos recursos, limites e áreas para roçado, acesso ao conhecimento tradicional e

<p>Áreas disponíveis para roçados estão reduzidas em alguns locais da APA.</p>		<p>patrimônio genético e novo zoneamento da APA</p>
<p>Troca da atividade de roçado por outras atividades econômicas, especialmente pelo turismo.</p>		<p>Realizar o mapeamento, análise, e nivelamento de informações sobre pouso.</p>
<p>Desaparecimento de algumas plantas medicinais na Terra Indígena Paraty-Mirim.</p>	<p>Diminuição do uso pelas comunidades tradicionais.</p>	<p>Promover estudo sobre a relação entre o sape e o fogo e melhoria das técnicas de manejo.</p>
<p>Perda do conhecimento tradicional associado ao uso de plantas medicinais e culturais.</p>		<p>Utilizar informações de pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) sobre plantas medicinais.</p>
<p>Ameaças sobre o pescador</p>	<p>Necessidades de planejamento</p>	<p>Necessidades de dados vinculadas ao planejamento</p>
<p>Competição desleal da pesca industrial com a pesca artesanal causando sobre exploração do pescador.</p>	<p>Articulação interinstitucional entre Ibama, Estação Ecológica Tamoios, Ministério Público Federal, prefeituras municipais de Paraty e Angra dos Reis, Fundação Instituto de Pesca do estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) para ordenamento dos recursos pesqueiros.</p>	
<p>Poluição nos rios e mar, lixo, esgoto sanitário, dejetos das grandes embarcações, poluição marinha por plástico.</p>		

<ul style="list-style-type: none"> • Exploração de petróleo e escape de óleo. • Uso de sonar por embarcações em geral 	<p>Resgate e fortalecimento da câmara técnica de licenciamento no Conselho gestor da APA (Conapa) para auxílio no monitoramento e usos das ocupações.</p>	
<p>Pesca esportiva com captura além do limite permitido.</p>		
<p>Destruição dos manguezais.</p>		
<p>Exploração ilegal do caranguejo-uçá por pessoas da região</p>		
<p>Turismo náutico descontrolado.</p>	<p>Plano de ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária, incluindo ordenamento das praias Rancho e Paraty Mirim e articulação para desenvolvimento de plano de turismo sustentável para a região no âmbito do (Conselho Municipal de Turismo - Comtur).</p>	<p>Mensurar a capacidade de suporte ou definir o Número Balizador da Visitação (NBV).</p>

Ameaças sobre a matéria prima vegetal, roçado e plantas medicinais e culturais	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao planejamento
Ocupação desordenada, parcelamento do uso do solo e privatização das áreas ameaçam a matéria prima e o roçado.	Programa de monitoramento participativo dos principais recursos.	
Substituição de roçados por outra atividade econômica.		
Manejo inadequado da matéria prima vegetal pelas comunidades tradicionais.		
Limitação dos roçados devido à sobreposição com unidades de conservação de proteção integral, terras improdutivas nas Terras Indígenas e Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006).		
Exploração ilegal e irregular dos recursos.		
Diminuição da passagem das práticas tradicionais entre as gerações: roçados e uso de plantas medicinais e culturais.	Plano de Educação Ambiental para conservação como ação continuada incluindo resgate cultural.	
Mudança de religião (plantas medicinais e culturais).		

Tabela 3. Análise do recurso e valor fundamental “Biodiversidade da Mata Atlântica”:

Biodiversidade da Mata Atlântica		
Condições Atuais	Tendências	Necessidades de dados
Bom estado de conservação.	Degradação da qualidade ambiental e fragmentação da paisagem devido à expansão urbana.	Criar um banco de dados espaciais e gerenciais para a APA Cairuçu.
Habitats contínuos.		
Populações não isoladas.		
Riqueza e abundância de espécies. Presença de espécies de fauna ameaçadas, como miquilim, onça-pintada, jacutinga, etc.		Conhecer o estado de conservação da biodiversidade das ilhas e costões.
Existência de pressões sobre determinadas espécies, como juçara, caixeta, cedro, canela-parda, jequitibá, papagaios, jacutingas, pato selvagem, etc.	Com a implementação do plano de manejo e com ações de proteção e restauração a tendência é melhorar a condição.	
Ameaças	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao planejamento
Especulação imobiliária.	Elaborar Plano de Proteção considerando a ocupação e parcelamento irregular do solo, uso dos manguezais, caixetais e etc.. Com foco nas ameaças aos recursos e valores fundamentais.	Levantar dados de venda ilegal de terras na APA.
Expansão da malha viária e urbana.		
Pressão sobre a fauna e flora por conta do turismo de massa		
Caça esportiva e turística.	Plano de Educação Ambiental para conservação como ação continuada incluindo resgate cultural.	
Lixão não remediado.		

Tabela 4. Análise do recurso e valor fundamental “Águas”:

Águas		
Condições Atuais	Tendências	Necessidades de dados
Nascentes e córregos de boa qualidade, porém rios principais poluídos.	Redução da oferta, por diminuição das chuvas, poluição e aumento da demanda devido ao aumento da urbanização.	Avaliar a demanda e a capacidade de abastecimento dos mananciais.
Coleta predominantemente de águas superficiais.		Pesquisar realidades locais de formas de uso e conservação da água.
Ameaças	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao planejamento
Conflito pelo acesso e distribuição da água.	Plano de gestão das águas, com formação e estímulo à gestão comunitária das águas e à gestão de conflitos pelo recurso, incluindo articulação de ações e incentivos para saneamento básico na APA.	Avaliar a demanda e a capacidade de abastecimento dos mananciais.
Falta de gestão dos recursos hídricos.		Pesquisar realidades locais de formas de uso e conservação da água.
Falta de saneamento básico, causando poluição dos corpos hídricos.		

Tabela 5. Análise do recurso e valor fundamental “Paisagem”:

Paisagem		
Condições Atuais	Tendências	Necessidades de dados
Preservada, mas com degradações pontuais.	Risco decorrente da ocupação desordenada tendendo a piorar, sobretudo ao longo dos cursos dos rios, região costeira e ilhas.	Fazer modelagem da tendência da expansão urbana e de suas consequências para a conservação da conectividade da paisagem.
		Conhecer melhor a situação do Corisco.
		Estudar o impacto dos estaleiros, usina nuclear e terminal petroleiro nas águas da baía.
		Conhecer o estado de conservação da biodiversidade das ilhas e costões.
Ameaças	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao planejamento
Ocupação desordenada e parcelamento irregular do solo.	Plano de monitoramento e ordenamento territorial, estabelecendo critérios para uso e vocação das ilhas.	Levantar dados de venda ilegal de terras na APA.
Não aplicação da legislação municipal de uso do solo e proposta de Lei de uso e ocupação do solo do município (Luops).		

Bloqueio da visada do mar.	Alinhamento de políticas e ações entre APA, estado e município. Principalmente licenciamento, proteção,	
Adensamento na região da olaria.	revisão do Plano Diretor e Lei de uso e ocupação do solo do município (Luops).	
	Elaborar Plano de Proteção considerando a ocupação e parcelamento irregular do solo, uso dos manguezais, caixetais e etc.. Com foco nas ameaças aos recursos e valores fundamentais.	

Tabela 6. Análise do recurso e valor fundamental “Manguezais e Caixetais”:

Manguezais e caixetais		
Condições Atuais	Tendências	Necessidades de dados
Caixetais bem conservados (Caixetal da Caetana sob pressão).	Tendência desconhecida, mas com possível aumento da degradação.	
Manguezais estão ameaçados.	Aumento da degradação dos manguezais.	
Ameaças	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao planejamento
Construções e ocupação desordenada (Poluição do rio Carapitanga pressionando os manguezais e especulação e pressão imobiliária sobre os manguezais e caixetais).	Elaborar Plano de Proteção considerando a ocupação e parcelamento irregular do solo, uso dos manguezais, caixetais e etc.. Com foco nas ameaças aos recursos e valores fundamentais.	Levantar dados de venda ilegal de terras na APA.
Despejo irregular de esgoto por caminhão limpa fossa sobre os caixetais.	Plano de recuperação e restauração de espécies mais exploradas, com incentivo à agroecologia e sistemas agroflorestais, considerando também espécies de interesse cultural.	
Turismo desordenado pressionando mangues e caixetais.		
Retirada dos recursos naturais por pessoas de outras regiões	Resgate e fortalecimento da câmara técnica de licenciamento no Conselho da APA (Conapa) para auxílio no monitoramento e usos das ocupações, com foco nos manguezais	

Tabela 7. Análise do recurso e valor fundamental “Ilhas, praias e costões rochosos”:

Ilhas, praias e costões rochosos		
Condições Atuais	Tendências	Necessidades de dados
Existência de ocupações irregulares nas ilhas, praias e costões (diferentes dinâmicas de ocupação: algumas ilhas estão desocupadas, ilhas e praias variam de bem preservadas a muito alteradas, a maior parte dos costões está bem preservada).	Tendência de piora em função da especulação imobiliária e dificuldades estruturais da APA. Manutenção das irregularidades das ocupações nas ilhas, praias e costões.	Conhecer o estado de conservação da biodiversidade das ilhas e costões (Diagnóstico Ambiental, Fundiário e Construtivo).
Ilhas ocupadas por comunidades não contam com saneamento básico.		Fazer modelagem da tendência da expansão urbana e de suas consequências para a conservação da conectividade da paisagem.
Ilhas, praias e costões recebem mais turistas do que suportam.		Estudo do impacto dos estaleiros, usina nuclear e terminal petroleiro nas águas da baía.
Pressão imobiliária em confronto com comunidades caiçaras nas ilhas, praias e costões.		Realizar diagnóstico participativo socioambiental e fundiário das ilhas.
Funcionamento de comércio irregular nas praias, ilhas e costões, como por exemplo, quiosque, bares e restaurantes.		
Acesso cerceado por particulares em praias (praias “privatizadas”).		

Ameaças	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao planejamento
Degradação das praias, ilhas e costões por construções irregulares ameaçando os modos de vida tradicionais.	Plano de Regularização Fundiária e Reconhecimento e dos territórios caiçaras (Termo de Autorização de Uso Sustentável - Taus, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU, Zoneamento, Reserva Extrativista ou ampliação da APA), com apoio a realização do planejamento territoriais pelas comunidades.	Realizar cartografia social para todas as comunidades da APA. Utilizando como subsídio as informações existentes e as geradas no diagnóstico participativo (mapa falado), pois já possuem as informações necessárias.
Pressão imobiliária.		Levantar dados de venda ilegal de terras na APA.
Cerceamento de caminhos terrestres dos comunitários nas praias, ilhas e costões.	Plano de desenvolvimento comunitário (planejamentos locais, como: regimentos internos, cartas de princípios, acordos de convivência, cadastro de moradores, levantamento das terras familiares, definição de áreas de comuns, prioridades de ação e identificação de potenciais parceiros, para resolução de conflitos e melhorias na qualidade de vida das comunidades).	Levantar as áreas do território caiçara (moradias, áreas de uso, etc.).
Falta de saneamento básico nas praias (água tratada, coleta de lixo, rede e tratamento de esgoto).	Plano de Comunicação integrado ao Plano de Educação Ambiental.	Levantar dados e informações sobre tecnologias sociais e boas práticas para planejamento futuro das comunidades.

<p>Estrutura de gestão da APA deficitária para fiscalização e monitoramento das ilhas.</p>	<p>Plano de monitoramento e ordenamento territorial (Diagnóstico Ambiental, Fundiário e Construtivo), estabelecendo critérios para uso e vocação das ilhas.</p>	
	<p>Plano de ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária, incluindo ordenamento das praias Rancho e Paraty Mirim e articulação para desenvolvimento de plano de turismo sustentável para a região no âmbito do (Conselho Municipal de Turismo - Comtur).</p>	<p>Mensurar a capacidade de suporte ou definir o Número Balizador da Visitação (NBV).</p>
<p>Poluição das praias por partículas em suspensão em função dos estaleiros.</p>	<p>Programa de avaliação de impactos na conectividade ambiental por empreendimentos nas autorizações de licenciamento ambiental.</p>	
<p>Poluição nas praias causadas por operações navais de petróleo (poluição).</p>		
<p>Não aplicação da legislação municipal de uso do solo e proposta de Lei de uso e ocupação do solo do município (Luops).</p>	<p>Alinhamento de políticas e ações entre APA, Estado e Município. Principalmente licenciamento, proteção, revisão do Plano Diretor e Lei de uso e ocupação do solo do município (Luops).</p>	

IDENTIFICAÇÃO DE QUESTÕES-CHAVE

As questões-chave descrevem uma dificuldade enfrentada pela gestão da unidade, impedindo que esta seja efetiva. Elas são complementares aos recursos e valores fundamentais e não possuem obrigatoriamente uma relação direta com as declarações de significância ou com o propósito da unidade, mas podem ser diretamente afetadas por eles. Além disso, uma questão-chave é um problema que pode ser abordado por um esforço de planejamento futuro, captação de dados ou ação de manejo e que exige uma decisão da equipe da unidade. A APA Cairuçu possui duas questões-chave, conforme a Tabela 8.

Tabela 8: Questões chaves para a gestão da APA Cairuçu

QUESTÕES-CHAVE: NECESSIDADE DE DADOS E PLANEJAMENTOS
Questão-chave 1: Gestão da APA Cairuçu <ul style="list-style-type: none">• Equipe insuficiente.• Necessidade de organização das informações.• Pesquisas sem retorno para as comunidades da APA Cairuçu.• Dificuldade de localizar informações das pesquisas.• Sinalização inexistente.
Necessidade de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) <ul style="list-style-type: none">• Não foram identificadas necessidades de dados de SIG desvinculados das necessidades de planejamento.
Necessidade de Planejamento <ul style="list-style-type: none">• Plano de Comunicação integrado ao Plano de Educação Ambiental.• Sistema de gestão da APA Cairuçu (banco de dados georreferenciados).• Plano de sinalização.• Melhoria da infraestrutura e incremento da equipe da APA Cairuçu.• Fomento a espaços participativos.• Programa de pesquisa, visando à integração das informações em base de dados e divulgação dos resultados.
Questão-chave 2: Turismo <ul style="list-style-type: none">• Turismo de massa desenfreado.• Algumas experiências em turismo de base comunitária.• Recurso gerado pelo turismo não fica no local.• Turismo tem causado impacto social e ambiental.• Diminuição do protagonismo das comunidades no desenvolvimento da atividade.• Implementação de parceira ambiental público privada no Parque Nacional da Serra da Bocaina em área de uso da comunidade de Trindade.
Necessidade de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) <ul style="list-style-type: none">• Levantamento da capacidade de suporte e definição de Número Balizador da Visitação (NBV).
Necessidade de planejamento <ul style="list-style-type: none">• Plano de ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária, incluindo ordenamento das praias Rancho e Paraty Mirim e articulação para desenvolvimento de plano de turismo sustentável para a região no âmbito do Comtur – Conselho Municipal de Turismo.• Plano de Comunicação integrado ao Plano de Educação Ambiental

PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTO E QUESTÕES CHAVE

Para manter a conexão com os elementos básicos do plano de manejo, as necessidades de dados e planejamento listadas, bem como as oportunidades e ações de manejo a seguir estão diretamente relacionadas à proteção de recursos e valores fundamentais, à significância e ao propósito da APA Cairuçu. Para realizar com êxito um plano específico, podem ser necessárias informações de fontes, tais como inventários, estudos, atividades de pesquisa e análises para fornecer conhecimento adequado dos recursos da unidade e informação aos usuários. Essas fontes de informações foram identificadas como necessidades de dados.

Primeiramente, as necessidades de planejamento e de dados que eram similares ou complementares entre si foram unidas para agrupar a informação e facilitar a análise. A partir desse agrupamento, a priorização das necessidades de planejamento dos recursos e valores fundamentais e das questões-chave foi realizada com base no atendimento dos seguintes critérios:

- Sua execução deve favorecer a resolução de conflitos importantes para a gestão.
- Existem oportunidades para sua elaboração e implantação.
- Está relacionada às ameaças consideradas mais críticas para a conservação da unidade.

Para a priorização das necessidades de dados foram utilizados os seguintes critérios:

- É necessário para a conservação dos recursos e valores fundamentais.
- É necessário para a gestão da APA.

Observando esses critérios, os participantes da oficina do plano de manejo votaram em três necessidades de dados e três necessidades de planejamento. A priorização classificada em alta, média ou baixa foi definida através da divisão do número de votos para cada necessidade considerada mais prioritária.

Após análise dos resultados, a equipe de planejamento da APA Cairuçu fez alguns ajustes nas prioridades, considerando o perfil que se deseja para o futuro da unidade e com base nos seguintes critérios:

- Deve estar relacionada com maior quantidade de recursos e valores fundamentais e ameaças; ou seja, sua execução favorecerá a conservação de mais de um recurso e valor fundamental.
- Deve atender a políticas públicas.
- Deve estar relacionada com diretrizes e competências institucionais.

As tabelas 9 e 10 mostram a consolidação final das priorizações realizadas durante oficina de revisão do plano e manejo.

Tabela 9. Priorização das necessidades de dados:

Valor e recurso fundamental ou questão-chave	Necessidade de dados e Sistema de Informação Geográfica (SIG)	Prioridade (alta, média, baixa)
Água	Avaliação da demanda e da capacidade de abastecimento dos mananciais.	Alta
Biodiversidade	Criar um banco de dados espaciais e gerenciais.	Alta
Paisagem; Ilhas, costões e praias	Fazer modelagem da tendência da expansão urbana e de suas consequências para a conservação da conectividade da paisagem (diagnóstico ambiental, fundiário e construtivo).	Alta
Paisagens; Ilhas, costões e praias	Conhecer o estado de conservação da biodiversidade das ilhas e costões.	Alta
Ilhas, costões e praias	Realizar diagnóstico participativo socioambiental e fundiário das ilhas.	Média
Paisagens; Ilhas, costões e praias	Estudo do impacto dos estaleiros, usina nuclear e terminal petroleiro nas águas da baía.	Média
Recursos manejados (matéria prima vegetal, roça e plantas medicinais e culturais)	Organizar e disponibilizar informações sobre a legislação de manejo dos recursos, limites e áreas para roçado, acesso ao conhecimento tradicional e patrimônio genético e novo zoneamento da APA.	Média
Água	Pesquisar realidades locais de formas de uso e conservação da água.	Baixa
Paisagem	Conhecer melhor a situação do Corisco.	Baixa
Recursos manejados (plantas medicinais e culturais)	Utilizar informações de pesquisa da UFRJ sobre plantas medicinais.	Baixa
Recursos manejados (roça)	Mapeamento, análise, e nivelamento de informações sobre pouso.	Baixa
Recursos manejados (matéria prima para artesanato, canoas e construções)	Realizar estudo sobre a relação entre sape e fogo e melhoria das técnicas de manejo.	Baixa
Recursos manejados (matéria prima para artesanato, canoas e construções)	Realizar levantamento populacional das espécies mais utilizadas e histórico de uso e distribuição.	Baixa
Recursos manejados (pescado)	Organizar as informações sobre o estoque pesqueiro, utilizando os dados do monitoramento da Fundação Instituto de Pesca do estado do Rio de Janeiro (FIPERJ).	Baixa
Recursos manejados (pescado)	Pesquisa participativa sobre crustáceos, moluscos e bivalves mais utilizados.	Baixa
Recursos manejados (pescado)	Buscar informações sobre a influência do sonar nos peixes.	Baixa
Recursos manejados (pescado)	Buscar dados sobre o encontro internacional sobre lixo no mar.	Baixa

Tabela 10. Priorização das necessidades de planejamento:

Valor e recurso fundamental ou questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculados ao planejamento	Prioridade (alta, média ou baixa)	Observações
<p>Todos os territórios; Ilhas, costões e praias; Recurso manejado: pescado</p>	<p>Plano de Regularização Fundiária e Reconhecimento e dos territórios caiçaras (Termo de Autorização de Uso Sustentável - Taus, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, Zoneamento, Reserva Extrativista ou ampliação da APA), com apoio a realização do planejamento territoriais pelas comunidades.</p>	<p>Levantar as áreas do território caiçara (moradias, áreas de uso, etc.)</p>	<p>Alta</p>	<p>Já está sendo realizada.</p>
		<p>Realizar cartografia social para todas as comunidades da APA.</p>		<p>Algumas comunidades já possuem dados relacionados, durante o diagnóstico participativo foi gerado mapas falados.</p>
		<p>Levantar dados e informações sobre tecnologias sociais e boas práticas para planejamento futuro das comunidades.</p>		
<p>Todos os territórios</p>	<p>Plano de desenvolvimento comunitário (planejamento locais, como: regimentos internos, cartas de princípios, acordos de convivência, cadastro de moradores, levantamento das terras familiares, definição de áreas de comuns, prioridades de ação e identificação de potenciais parceiros, para resolução de conflitos e melhorias na qualidade de vida das comunidades).</p>		<p>Alta</p>	<p>Territórios quilombolas, indígenas e caiçaras</p>
<p>Todos os territórios; Ilhas, costões, praias; Paisagem, Recursos manejados; Questão-chave: Turismo</p>	<p>Plano de ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária, incluindo ordenamento das praias Rancho e Paraty Mirim e articulação para desenvolvimento de plano de turismo sustentável para a região no âmbito do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).</p>	<p>Mensurar a capacidade de suporte ou definir o Número Balizador da Visitação (NBV) para APA Cairuçu, com prioridade para: Trindade, Sono, Paraty-Mirim e Pouso da Cajaíba.</p>	<p>Alta</p>	

Valor e recurso fundamental ou questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculados ao planejamento	Prioridade (alta, média ou baixa)	Observações
Água	Plano de gestão das águas, com formação e estímulo à gestão comunitária, das águas e à gestão de conflitos pelo recurso, incluindo articulação de ações e incentivos para saneamento básico na APA.		Alta	
Paisagens; Ilhas, costões e praias	Plano de monitoramento e ordenamento territorial, estabelecendo critérios para uso e vocação das ilhas (diagnóstico ambiental, fundiário e construtivo)	Diagnóstico ambiental, fundiário e construtivo da Zona de Recuperação e Adequação Ambiental (ZREC), com prioridade para as ilhas .	Alta	Diagnóstico do estágio sucessional da Mata Atlântica. Elaborar protocolo ou manual de procedimentos conjunto com os órgão.
Paisagens; Ilhas, costões e praias	Programa de avaliação de impactos na conectividade ambiental por empreendimentos nas autorizações de licenciamento ambiental.	Diagnóstico ambiental, fundiário e construtivo da Zona de Recuperação e Adequação Ambiental (ZREC), com prioridade para as ilha.	Alta	A plenária pontuou como prioridade baixa, mas o ICMBio indica aumentar a prioridade para Alta. A realização desse planejamento tem impacto em ação estratégia na ZREC.
Todos os Territórios, Paisagem; Ilhas, Costões e Praias	Alinhamento de políticas e ações entre APA, estado e município, principalmente licenciamento, proteção, revisão do Plano Diretor e Lei de uso e ocupação do solo do município (Luops).		Média	

Valor e recurso fundamental ou questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculados ao planejamento	Prioridade (alta, média ou baixa)	Observações
<p>Todos os territórios; Paisagem; Biodiversidade; Água; Ilhas, costões, praias; Mangues e caixetais Recursos manejados</p>	<p>Elaborar Plano de Proteção considerando a ocupação e parcelamento irregular do solo, o uso dos manguezais, caixetais e etc., com foco nas ameaças aos recursos e valores fundamentais.</p>	<p>Levantar dados de venda ilegal de terras na APA.</p>	<p>Média</p>	<p>A plenária pontuou como prioridade baixa, mas o ICMBio indica aumentar a prioridade para média. A realização desse planejamento tem impacto em todos recursos e valores fundamentais.</p>
<p>Recursos manejados</p>	<p>Programa de monitoramento participativo dos principais recursos.</p>		<p>Média</p>	<p>Esta necessidade de planejamento não foi priorizada durante a oficina. O ICMBio avalia que a prioridade deste planejamento é média, devido à sua vinculação com o uso sustentável dos recursos e a manutenção do modo de vida tradicional.</p>
<p>Todos os Territórios; Paisagem; Ilhas; Questões-chave: Gestão da APA e Turismo</p>	<p>Plano de Comunicação integrado ao Plano de Educação Ambiental.</p>		<p>Média</p>	<p>A plenária pontuou como prioridade baixa, mas o ICMBio indica aumentar a prioridade para média. A realização desse planejamento tem impacto em três recursos e valores fundamentais e em duas questões chave identificadas.</p>

Valor e recurso fundamental ou questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculados ao planejamento	Prioridade (alta, média ou baixa)	Observações
Questão-chave: Gestão da APA	Sistema de gestão da APA Cairuçu (banco de dados georreferenciados).		Média	A plenária pontuou como prioridade baixa, mas o ICMBio indica aumentar a prioridade para média. A realização desse planejamento tem impacto direto na gestão da APA.
Todos os territórios; Biodiversidade; Caixetais, Recursos manejados	Plano de recuperação e restauração de espécies mais exploradas, com incentivo à agroecologia e sistemas agroflorestais, considerando também espécies de interesse cultural.		Baixa	
Manguezais; Recursos manejados	Resgate e fortalecimento da câmara técnica de licenciamento no conselho gestor da APA (Conapa) para auxílio no monitoramento e usos das ocupações.		Baixa	Recursos manejados; manguezais.
Recursos manejados: pescado	Articulação interinstitucional (Ibama, Estação Ecológica Tamoios, Ministério Público Federal, prefeituras municipais de Paraty e Angra dos Reis, Fundação Instituto de Pesca do estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) para ordenamento dos recursos pesqueiros.		Baixa	.
Recursos manejados; Biodiversidade	Plano de Educação Ambiental para conservação incluindo resgate cultural.		Baixa	

Valor e recurso fundamental ou questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculados ao planejamento	Prioridade (alta, média ou baixa)	Observações
Questão-chave: Gestão da APA	Melhoria da infraestrutura e incremento da equipe da APA.		Baixa	
Questão-chave: Gestão da APA	Plano de sinalização.		Baixa	
Questão-chave: Gestão da APA	Programa de pesquisa, visando a integração das informações em base de dados e divulgação dos resultados.		Baixa	
Questão-chave: Gestão da APA	Fomento a espaços participativos.		Baixa	

A tabela a seguir mostra os resultados obtidos acima e simplificados nas totalizações.

Tabela 11. Resumo dos resultados da priorização das necessidades de dados e de planejamentos:

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO	PRIORIDADE ALTA	PRIORIDADE MÉDIA	PRIORIDADE BAIXA
Necessidades de dados	04	03	10
Necessidades de planejamento	06	05	08
TOTAL = 36	10 = 28 %	08 = 22 %	18 = 50 %

SUBSÍDIOS PARA INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Os subsídios para a interpretação ambiental são descritos e comunicados ao público como percepções-chave ou conceitos que devem ser de entendimento comum sobre a unidade. Os subsídios derivam e refletem o propósito da unidade de conservação, a sua significância e os seus recursos e valores fundamentais. Eles devem ainda revelar e esclarecer significados, conceitos, contextos e valores representados pelos recursos da unidade. Os subsídios devem ser precisos e ter rebatimento nos setores científicos e educacionais atuais. Eles incentivam a exploração do contexto em que eventos ou processos naturais ocorreram, bem como os seus efeitos.

A interpretação ambiental permite criar as conexões intelectuais e emocionais entre as pessoas e os recursos da unidade. Por isso, os subsídios para interpretação ambiental não se referem à mera descrição do evento ou processo, mas sim oferecem elementos que serão utilizados para promover múltiplas oportunidades de vivenciar a unidade e enriquecer a experiência de visita. Eles ajudam a explicar porque a sua história é relevante para as pessoas, que podem não saber das conexões que possuem com um dado acontecimento, tempo ou local associado àquele contexto. Uma das maneiras de conquistar a atenção das pessoas é por meio de histórias significativas, que podem atravessar gerações e conectar as pessoas intelectual e emocionalmente.



Figura 10. Coral indígena (autor desconhecido).

Os subsídios para interpretação ambiental darão suporte à posterior elaboração do plano interpretativo, um documento específico no qual serão desenvolvidos os temas e as mensagens principais a serem transmitidas às pessoas sobre a APA Caiuru.

Foram identificados cinco conteúdos para a interpretação ambiental da APA Cairuçu, listados a seguir:

1. Diversidade cultural dos quatro grupos étnicos: “Ao trazer sua amizade, você leva nossa cultura!”

Tabela 12. Descrição da diversidade cultural dos quatro grupos étnicos:

Temas	Caiçara	Indígena	Quilombola	Comunidade Rural
Culinária	azul marinho, peixe escalado, paçoca de banana, manuê de bacia, cachaça, alambiques, feitio de farinha, festival do camarão, café com cana	Tipá	feijoada, peixe à moda quilombola, vaca atolada, maria angome, azul marinho, sopa d’água, farinha de côco, farinha de mandioca, biju, pixé taioba e caruru, paçoca, galinha caipira, porco, caranguejo, café com cana, drink mata atlântica	galinha caipira com inhame ou mandioca, carne de porco, feitio de farinha de mandioca, farinha de mandioca com leite, bolinho de polvilho, caldo de cana, melado, inhame com melado

Temas	Caiçara	Indígena	Quilombola	Comunidade Rural
Músicas e danças	Ciranda	coral, dança xondaro	samba, jongo, capoeira, hip-hop, percussão, folia de reis, dança afro, roda de chiba	roda de viola
Artesanato	samburá, canao, remo	Cestaria, adornos corporais	cestarias, esteiras de taboa, esteira de pescar, arapuça, mundéu, cóvo, ratoeira bati fifó, tipiti, peneira, samburá, pilão, coxo, prensa de arataca, fuso, bodoque, tenaz, gamela, costura, peteca de palha de milho	
Arte de pesca	cerco caiçara	lança e cipó	linhada, cóvo, espera, faxiar, bater peneira, bater timbó	anzol
Festas religiosas	Festa do Divino, Folia de Reis, São João, São Pedro	Nhemongarai	São Benedito, São Bom Jesus, Santa Cruz, Festas de terreiro, Festas evangélicas, Encontro da Cultura Negra	Nossa Senhora das Graças com tropeiros à cavalo

Temas	Caiçara	Indígena	Quilombola	Comunidade Rural
Historias, lendas e mitos	Casamento roubado, Piratas, mãe d'água, mãe d'ouro, frade, casal de Meros	Pindó (Vymankuare Reko)	Três mulheres, casa de engorda, lobisomem, mula sem cabeça, histórias da ponte funda	mãe d'água, mãe do ouro
Organização social		liderança espiritual e política	AMOQC – Associação de Moradores do Quilombo Campinho da Independência, time de futebol, grupos culturais, igrejas	
Costura	costura de retalhos, bordados		roupas de chita, crochê, algodão cru, colcha de retalho, turbantes	costuras de retalhos, bordados

2. Histórias de luta e resistência

Foram levantados alguns tópicos emblemáticos de lutas, que devem ser desenvolvidos posteriormente, conforme o contexto, história da ocupação, atores chaves e lideranças, conquistas e derrotas, efeitos da luta (migração forçada), situação atual e perspectivas:

- Trindade
- Laranjeiras
- Praia Grande da Cajaíba
- Mamanguá e Ponta Grossa, como exemplos de espaços tradicionais privatizados
- Praia do Sono
- Paraty Mirim
- Martin de Sá
- Ilhas Araújo, Cedro, Algodão do Sul e Itacá
- Territórios Quilombolas (Campinho e Cabral)
- Terras Indígenas (Araponga e Paraty Mirim)
- Abertura da BR 101 x comunidades tradicionais rurais
- Formação dos sindicatos rurais

3. Mangues e caixetais

- Artesanato da caixeta (barcos, remos, utensílios, gamelas e animais)
- Manejo sustentável (ciclos, rebrotas, formas de exploração)
- Importância ecológica e diversidade (berçário, encontro da serra com o mar, cavalo marinho)

- Usos do mangue (madeira para construção e tintura, crustáceos, caranguejos e ostras)
- Paisagem singular

4. Rica Paisagem Natural e Cultural

- Canoa caiçara
- Casa de farinha
- Visada do mar para o continente
- Moradia de pau a pique
- Cerco flutuante
- Ilhas, praias e cachoeiras
- Sítios históricos
- Vista do mar e seus barcos
- Diversidade cultural
- Integração cultura e natureza (geossistemas)
- Danças, artesanatos e espiritualidade
- Piscinas naturais e grutas

5. Água: elemento de integração e conflito

- Chuvas e mudanças climáticas (falta de água)
- Poços e cachoeiras
- Poluição
- Vida das pessoas é afetada pela água (alagamento)
- Uma riqueza mal distribuída e mal gerenciada
- Fator de conflito por seu uso
- Fator de integração por seu uso numa mesma bacia hidrográfica
- Elemento de identidade
- Carapitanga integra indígenas, quilombolas e caiçaras
- Vetor de ocupação (rios)
- Pesca
- Local de criança aprender
- Pontes de arame e pinguelas
- Poço do Caixão
- Pedra que Engole
- Engenhos, ruínas e rodas d'água (força motriz)



Figura 11. Quilombolas dançando jongo no Quilombo do Campinho da Independência (autor desconhecido).

ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

Muitas das decisões de gestão de uma unidade de conservação são dirigidas ou influenciadas por atos legais e administrativos. Os atos legais são requisitos específicos que devem ser cumpridos, e podem ser expressos no diploma legal de criação da unidade, em legislação distinta após a sua designação ou em processo judicial. Os atos legais podem ampliar o propósito da unidade ou introduzir elementos não relacionados ao propósito.

Os atos administrativos são, em geral, acordos alcançados por meio de processos formais e documentados, como termos de reciprocidade, termos de compromisso, acordos de cooperação e convênios.

Atos legais e administrativos podem promover, em muitos casos, uma rede de parcerias que ajudam a cumprir os objetivos da unidade de conservação e facilitar as relações de trabalho com outras instituições. Juntos, os atos legais e administrativos constituem um componente essencial no planejamento e manejo da APA Cairuçu.

Os atos legais existentes para a APA Cairuçu são:

- **Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946** - Dispõe sobre os bens imóveis da União.
- **Decreto Federal nº 58.077, de 24 de março de 1966** - Converte o município de Paraty/RJ em Monumento Nacional.
- **Decreto nº 68.172, de 4 de fevereiro de 1971** - Cria o Parque Nacional da Serra da Bocaina.
- **Decreto nº 89.242, de 27 de dezembro de 1983** - Cria a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu.
- **Resolução Secretaria Estadual de Cultura nº 25, de 27 de abril de 1987** - Determina o tombamento definitivo do “Litoral Fluminense”, de bens de valor cultural e paisagístico, incluindo trechos no município de Paraty.
- **Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988** - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.
- **Decreto nº 98.864, de 23 de janeiro de 1990** - Cria a Estação Ecológica de Tamoios.
- **Lei Estadual nº 1.859, de 01 de outubro de 1991** - Autoriza o Poder Executivo a criar a Reserva Ecológica da Juatinga.
- **Decreto Estadual nº 17.981, de 30 de outubro de 1992** – Cria a Reserva Ecológica da Juatinga.
- **Decreto de 3 de julho de 1995** - Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Guarani Araponga.
- **Decreto de 5 de janeiro de 1996** - Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Parati Mirim.
- **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997** - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.
- **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000** - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001** – Estatuto das Cidades.
- **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004** – Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.
- **Lei Complementar nº 20/04, 12 de janeiro de 2003** – Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Paraty.
- **Portaria Ibama nº 28, de 28 de abril de 2005** – Aprova o Plano de Manejo da APA Cairuçu.
- **Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006** - Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.
- **Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006** - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP.

- **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006** - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- **Lei nº 11 428, de 22 de dezembro de 2006** - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007** - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- **Lei Complementar nº 34, de 09 de janeiro de 2007** – Institui o Plano Diretor Municipal de Paraty.
- **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007** – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.
- **Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009** - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.
- **Portaria Interministerial MPOG/MMA nº 436, de 02 de dezembro de 2009** – Estabelece procedimentos para o processo de regularização fundiária das comunidades tradicionais que ocupam áreas da União situadas em unidades de conservação de uso sustentável.
- **Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010** - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais.
- **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Lei Municipal nº 1835, de 10 de janeiro de 2012** – Estabelece diretrizes e objetivos para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais do município de Paraty.
- **Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012** – Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI.
- **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012** - Novo Código Florestal.
- **Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012** - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
- **Portaria IPHAN nº 402, de 13 de setembro de 2012** - Dispõe sobre os critérios de preservação e regulamenta as intervenções na área do município de Paraty.
- **Lei Municipal nº 3.141 de 2013** – Dispõe sobre o reaproveitamento do óleo vegetal, Agenda 21 de Paraty "Não Jogue Seu Óleo Pelo Ralo"
- **Instrução Normativa SPU nº 2, de 18 de dezembro de 2014** - Estabelece os procedimentos utilizados na destinação de imóveis da União para regularização fundiária de interesse social.
- **Portaria ICMBio nº 203, de 9 de setembro de 2015** - Modifica a composição do conselho gestor da APA Cairuçu.
- **Resolução INEA nº 124, de 21 de setembro de 2015** – Dispõe sobre procedimentos e parâmetros técnicos para a exploração florestal sob regime de manejo florestal sustentável.
- **Decreto nº 8.775, de 11 de maio de 2016** – Altera o decreto de criação da APA Cairuçu.
- **Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2017** - Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Paraty (Luops).

Os atos administrativos existentes para a APA Cairuçu estão relacionados abaixo:

- **Protocolo de Cooperação Técnica – ICMBio, por meio da APA de Cairuçu e a Fundação Osvaldo Cruz, por meio do Observatório dos Territórios Saudáveis e Sustentáveis da Bocaina** - Objetivando a cooperação mútua na formulação e execução de ações, projetos e programas de desenvolvimento socioambiental de comunidades tradicionais.
- **Acordo de Cooperação Técnica - IFRJ, APA Cairuçu e Prefeitura Municipal de Paraty** - Parceria Institucional entre as partes para estabelecimento de ampla cooperação entre os partícipes, visando promover, em parceria, programa de educação de qualificação profissional, em nível operacional, voltados para a população de baixa renda.

- **Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2017 – ICMBio e a Fundação SOS Pró-Mata Atlântica – SOS Mata Atlântica** - objetivando cooperação mútua para a realização de ações voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental Área de Proteção Ambiental de Cairuçu.
- **Acordo de Cooperação Técnica - ICMBio e FUNBIO** – para implementação do projeto “Conservação e uso sustentável da biodiversidade nas unidades de conservação federais costeiras e estuarinas do estado do Rio de Janeiro – fase 2”.

PARTE 3: ZONEAMENTO E NORMAS

O zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo de uma unidade de conservação, pois identifica áreas com características naturais similares e finalidades que podem ser ou não complementares. Ao mesmo tempo, o zoneamento estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos. Dessa forma, cada zona será manejada de acordo com suas normas, garantindo maior efetividade na gestão e maior proteção.

De acordo com a Lei do Snuc (Lei nº 9985/2000), zoneamento é: *“definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz”*.

Assim, uma zona é uma parte do território que determina o manejo a fim de garantir que as ações tomadas sejam compatíveis com o propósito da unidade e levem à proteção de seus recursos e valores fundamentais.

No processo de revisão, o zoneamento da unidade definido no plano de manejo de 2005 foi analisado pela equipe do ICMBio em relação ao seus limites, objetivos e normas. Com base nessa análise, nos resultados das oficinas comunitárias e na proposta de uniformização do zoneamento proposto pela Coordenação de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo do ICMBio, foram feitos diversos ajustes, criando novas zonas, adequando normas e objetivos para cada uma especificamente, além de descrever melhor seus limites. Desta forma, foram definidas dez zonas para APA Caiçuçu, conforme descrição a seguir.

Tabela 13: Tamanho das zonas de manejo e porcentagem em relação ao tamanho da unidade

ZONEAMENTO		ÁREA DA ZONA (hectares)		PORCENTAGEM DA UC	
Zona de Conservação – ZCon		8.798,88		27,53	
Zona de Uso Restrito – Zure		6.057,96		18,95	
Zona de Produção Rural – ZPro		5.542,09		17,34	
Zona de Uso Comunitário - Zuco		3.212,57		10,05	
Zona Populacional	Caiçara – ZPCA	Total 1.140,46	368,04	Total 3,57	1,15
	Caiçara e Residencial - ZPCR		83,60		0,26
	Residencial e Turística - ZPRT		58,42		0,18
	Rural – ZPru		630,40		1,97
Zona Urbanizada - Zurb		408,13		1,28	
Zona de Uso Coletivo - Zucol		31,68		0,10	
Zona de Infraestrutura - Zinf		19,66		0,06	
Zona de Recuperação e Adequação Ambiental – Zrec		239,21		0,75	
Zona de Sobreposição Territorial - ZSTE		6.509,35		20,37	

ZONA DE CONSERVAÇÃO (ZCon)

Descrição

Áreas de afloramentos rochosos, espigões e divisores de águas, escarpas e áreas de maior declividade, nascentes e cabeceiras da península do Cairuçu e das bacias hidrográficas do rio Carapitanga, da enseada de Paraty Mirim e do rio Mateus Nunes. Porções das ilhas sem intervenções antrópicas e áreas com cobertura florestal em bom estado de conservação onde não ocorre uso direto dos recursos naturais.

Objetivos

Preservação do ambiente proporcionando condições próximas ao estado primitivo para conservação da biodiversidade, proteção das nascentes e mananciais, manutenção da paisagem e suas belezas cênicas, além da realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo impacto.

Normas

1. São permitidas as atividades de proteção, pesquisa, monitoramento, educação ambiental e visitação de baixo grau de intervenção.
2. É permitida a instalação de infraestrutura física, quando estritamente necessárias às ações de resgate e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante e de prevenção e combate aos incêndios, bem como outras imprescindíveis à proteção do ambiente da zona.
3. É proibido o acesso e tráfego de qualquer tipo de veículo motorizado, excetuados os casos previstos no item anterior.
4. É permitida a abertura de novas trilhas e picadas, somente quando imprescindíveis para a proteção da zona, para pesquisa e para visitação, bem como para a manutenção dos caminhos tradicionais caiçaras.
5. A fixação de equipamentos e instalações para as atividades de pesquisa onde se comprove a necessidade para o bom desenvolvimento do trabalho fica condicionada à autorização específica. Todos os materiais devem ser retirados ao término dos trabalhos, exceto quando for considerado útil para a unidade.
6. É proibido qualquer tipo de supressão da vegetação nativa ou extração de espécies vegetais como madeira, plantas ornamentais, cipós, taquaras e palmeiras.
7. É proibida a realização de aterros e abertura de canais de drenagens.
8. É proibido qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas, principalmente no costão rochoso.
9. É proibida a criação de animais.
10. É permitida a recuperação e recomposição de áreas degradadas com espécies nativas, mediante projeto técnico aprovado pelo ICMBio.
11. É permitida a coleta de sementes para fins de recuperação de áreas degradadas, levando em consideração o mínimo impacto e desde que autorizada pela gestão da unidade.
12. É permitida a captação de água para uso doméstico desde que não implique em nenhuma interferência física significativa no curso d'água.
13. É permitida a visitação guiada ou monitorada, exercida prioritariamente pelas comunidades tradicionais.

ZONA DE USO RESTRITO (Zure)

Descrição

Áreas com cobertura florestal em bom estado de conservação onde podem existir moradores isolados, distantes dos aglomerados ou vilas, e onde ocorre uso direto dos recursos naturais de forma eventual pelas populações residentes.

Objetivos

Manutenção de um ambiente natural com reduzido impacto humano, garantindo usos tradicionais sustentáveis, a coleta de plantas medicinais e a subsistência de moradores tradicionais isolados.

Normas

14. É permitido o uso de recursos naturais de forma eventual ou em escala reduzida, causando baixo impacto à unidade de conservação, incluindo o manejo florestal de recursos não madeireiros, tais como cipós, taquaras, bambus, fibras e plantas medicinais.
15. É permitido o uso eventual de madeira para confecção de canoa e remos, manutenção e reformas de casas, estiva de embarcações e ranchos de pesca mediante autorização do ICMBio, sendo vedado o uso comercial.
16. É permitida a manutenção e reforma das ocupações de moradores isolados, que podem ainda ter roças para subsistência.
17. O acréscimo de residências de moradores tradicionais poderá ser autorizado pelo ICMBio, em casos excepcionais devidamente justificados, sendo vedada a construção de nova residência por motivo de cessão ou venda da moradia original a terceiros.
18. Os resíduos sólidos gerados por ocasião das atividades desenvolvidas nesta zona deverão ser retirados pelos próprios usuários e transportados para um destino adequado, excetuando-se o caso de moradores isolados, que devem dar tratamento adequado conforme orientação da unidade.
19. É permitida a captação de água para uso doméstico desde que não implique em nenhuma interferência física significativa no curso d'água.
20. É permitida a implantação de estruturas simples pelo ICMBio para apoio à pesquisa, ao controle e monitoramento ambiental.
21. São permitidas a visita de baixo impacto conduzida prioritariamente por organizações comunitárias, e a instalação de equipamentos simples para a visita, de natureza rústica, sempre em harmonia com a paisagem.
22. Não é permitida a exploração de recursos minerais.

ZONA DE USO COMUNITÁRIO (Zuco)

Descrição

Áreas com cobertura florestal em bom estado de conservação, em estágio inicial, médio ou avançado de regeneração, onde podem existir moradias e áreas de roçado e áreas de manguezais e caixetais. Pode ocorrer uso direto e sustentável dos recursos naturais pelas populações tradicionais, agricultores familiares e proprietários conforme as regras, coleta e apanha de crustáceos e moluscos nas áreas de manguezais. Nesta zona estão inclusas áreas potenciais para o manejo florestal sustentável.

Objetivos

Manutenção de um ambiente natural íntegro ou com moderado impacto humano, associado ao uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, com práticas agroecológicas de produção, garantindo a integração da unidade de conservação à dinâmica social e econômica das comunidades, bem como a subsistência de moradores tradicionais, mas restringindo o adensamento de construções residenciais.

Normas

23. É permitida a realização de roças, inclusive a prática do pousio e a implantação de estruturas rústicas de apoio à atividade produtiva, mediante autorização do ICMBio.
24. São permitidos o uso múltiplo dos recursos naturais não madeireiros, a coleta e apanha de crustáceos e moluscos, além de atividades de proteção, pesquisa, monitoramento e visitação de médio grau de intervenção, com apoio de instalações compatíveis.
25. Fica vedada a supressão de vegetação nativa em estágio médio ou avançado de regeneração, ressalvados os casos previstos em legislação pertinente.
26. É permitido o uso eventual de madeira para confecção de canoa e remos, manutenção e reformas de casas, estiva de embarcações e ranchos de pesca mediante autorização do ICMBio.
27. É permitido o manejo sustentável de recursos madeireiros pelas comunidades tradicionais da APA Cairuçu mediante aprovação de Plano de Manejo Florestal Sustentável.
28. Os caixetais e os manguezais não poderão sofrer corte raso, aterramento ou qualquer outra ação que causem sua descaracterização ou impactos negativos na paisagem, nos processos ecológicos em curso ou o comprometimento das populações animais e vegetais nativas.
29. É permitido o manejo das áreas de sapezal⁵, mediante autorização do ICMBio, que determinará como deverá ser feito o manejo da área.
30. É permitido às comunidades tradicionais o manejo florestal de recursos não madeireiros, tais como cipós, taquaras, bambus, fibras e plantas medicinais.
31. É permitida a presença de moradores isolados, que podem ter roças para subsistência.
32. O acréscimo de residências de moradores tradicionais poderá ser autorizado pelo ICMBio, em casos excepcionais devidamente justificados, sendo vedada a construção de nova residência por motivo de cessão ou venda da moradia original a terceiros.
33. É permitida a instalação de infraestruturas simples para apoio às atividades comunitárias permitidas nesta zona, mediante autorização do ICMBio e desde que não impliquem na supressão da vegetação e estejam em harmonia com a paisagem e suas belezas cênicas.
34. São permitidas a visitação de médio grau de intervenção conduzida prioritariamente por organizações comunitárias e a instalação de equipamentos facilitadores para segurança do visitante ou proteção do ambiente da zona, sempre em harmonia com a paisagem.

⁵ Sapezal: área de cobertura por capim sapê (*Imperata brasiliensis*), utilizados como cobertura de casas rústicas.

35. É permitida a instalação de infraestruturas para empreendimentos turísticos sustentáveis, por proprietários que apresentem documentos fundiários comprobatórios. Poderão ser autorizadas construções que não ultrapassem 15 % da área da propriedade e atendam as características de infraestrutura simples: rústica, espaçada, em módulos e incorporada à paisagem, exceto nas áreas de uso comunitário, no entorno imediato das Zonas Populacionais Caiçaras e em toda a península do Cairuçu.
36. Não é permitido o uso de embarcação motorizada no Rio Grande, no manguezal do Saco do Mamanguá, exceto os moradores das comunidades tradicionais do local e sob as condições definidas em planejamentos específicos ou com anuência do conselho gestor da APA de Cairuçu.
37. Não é permitida a exploração de recursos minerais.

ZONA DE PRODUÇÃO RURAL (ZPro)

Descrição

Áreas com predominância de atividade agrossilvopastoris, intercaladas com áreas de floresta alteradas e presença de população humana em baixa ou média densidade.

Objetivos

Conciliar as atividades rurais com a conservação da biodiversidade da APA de Cairuçu, incentivando a adoção de práticas agroecológicas e o uso sustentável dos recursos naturais, permitindo o desenvolvimento de atividades voltadas ao turismo rural.

Normas

38. São permitidas as atividades de produção agrícola, pecuária, silvicultura e aquicultura, ocupação humana descontínua, bem como visitaç o, proteç o, pesquisa, monitoramento e educaç o ambiental.
39.   permitida a instalaç o de equipamentos p blicos e comunit rios, instalaç o de infraestrutura, atividade comercial e prestaç o de serviç os, sendo poss vel a edificaç o de instalaç es de apoio  s atividades produtivas e resid ncias, de at  600 m², preferencialmente em m dulos, bem como restaurantes e pequenas pousadas relacionadas ao turismo rural e ao turismo de base comunit ria, mediante autorizaç o do ICMBio.
40. S o permitidas as atividades de manejo sustent vel dos recursos vegetais, inclusive a pr tica do pousio, priorizando a implantaç o e manejo de sistemas agroflorestais.
41.   proibida a exploraç o de produtos florestais, sem licenç a ou autorizaç o.
42. As propriedades ou posses devem ter uma  rea de no m nimo o equivalente   fraç o m nima de parcelamento estabelecida pelo INCRA, respeitando a legislaç o pertinente e as respectivas reservas legais. No entanto, podem admitir no caso de propriedades em regime de condom nio, que as fraç es ideais tenham no m nimo de 5 mil m², com no m ximo 15% de sua  rea impermeabilizada, ficando restrito a 600 m² de coeficiente de aproveitamento das edificaç es, preferencialmente em m dulos, mediante autorizaç o do ICMBio.
43. A instalaç o de quaisquer edificaç es apenas poder  ocorrer em locais onde a vegetaç o existente seja herb cea, arbustiva ou em est gio inicial de regeneraç o.
44. Dever  ser buscado sistema de coleta e destinaç o adequada dos res duos s lidos e tratamento de efluentes, para evitar a contaminaç o dos recursos h dricos, como por exemplo, implantaç o de fossas ecol gicas, banheiros secos, dentre outras alternativas.
45.   proibida a abertura ou alargamento de trilhas ou acessos existentes para tr fego de qualquer tipo de ve culo motorizado, sem autorizaç o do ICMBio.
46.   proibida a utilizaç o de tratores de esteira ou quaisquer outras m quinas de terraplenagem, com exceç o daquelas para atividades e obras devidamente autorizadas ou a serviç o da prefeitura para manutenç o das estradas existentes.
47.   permitida a criaç o de animais dom sticos cujas instalaç es devem estar sempre fora das  reas de preservaç o permanente, desde que seus efluentes sejam tratados antes de alcanç ar os corpos d' gua.

ZONA POPULACIONAL

Descrição

A zona populacional é destinada a abrigar as concentrações de populações residentes nas unidades de conservação e na APA de Cairuçu foram divididas e integradas em quatro tipos: Zona Populacional Caiçara, Zona Populacional Caiçara e Residencial, Zona Populacional Residencial e Turística e Zona Populacional Rural.

Estas zonas, além das residências, podem abrigar as infraestruturas públicas e comunitárias, de serviços e de suporte à produção e à administração, vias de acesso, áreas de convivência, áreas de uso coletivo, entre outras, bem como sua possível área de expansão. Incluem também áreas com uso direto de recursos naturais e atividades intensivas tais como roçados, criação de animais e outras atividades produtivas, bem como extrativismo local, quando localizadas próximas às concentrações populacionais.

Objetivos Gerais

Destinar áreas para moradias, atividades produtivas e usos da terra necessários ao estabelecimento e à reprodução dos modos de vida das populações residentes.

Normas comuns às quatro zonas populacionais

48. É permitido o estabelecimento de residências, infraestruturas públicas, privadas e comunitárias, comércio e serviços, o uso direto dos recursos naturais, atividades produtivas, criação de animais de pequeno e médio porte, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e visitação, desde que estejam em acordo com as populações residentes e normas específicas do tipo de zona.
49. É permitida a instalação de estruturas destinadas à realização de pesquisas, ao monitoramento e controle ambiental, de apoio à visitação turística intensiva ou com alto grau de intervenção e estruturas de apoio e serviços relacionadas às atividades rurais, desde que estejam em acordo com as populações residentes e normas específicas do tipo de zona.
50. É permitida a abertura ou alargamento de trilhas ou acessos existentes, de novas vias de acesso e logradouros desde que autorizada pela APA.
51. É proibido o despejo de resíduos sólidos e lançamento de efluentes sem tratamento.
52. A vegetação arbórea existente nesta zona, em estágio médio e avançado de regeneração, bem como nativas isoladas de grande porte, não poderá ser derrubada, a não ser em caso de risco para residências pré-existentes comprovado mediante laudo técnico e autorizado APA.
53. É permitida a criação de animais domésticos cujas instalações devem estar sempre fora das áreas de preservação permanente, desde que seus efluentes sejam tratados antes de alcançar os corpos d'água.
54. É proibida a criação de animais de grande porte.

ZONA POPULACIONAL CAIÇARA (ZPCA)

Descrição

Áreas com moradias predominantemente caiçaras, suas atividades e estruturas de apoio e serviços, que integram os Territórios Tradicionais Caiçaras, reconhecidos conforme auto definição das representações das comunidades.

Objetivos

Delimitar porções dos territórios tradicionais caiçaras na APA de Cairuçu situadas na região costeira e insular onde ocorrem adensamentos de moradias com suas atividades produtivas e usos da terra necessários ao pleno estabelecimento e à reprodução dos modos de vida das populações tradicionais, visando ainda evitar o crescimento desordenado e minimizar os impactos negativos aos recursos naturais e seus serviços ambientais.

Normas específicas desta zona

55. É permitida a construção de novas residências e edificações que se destinem ao atendimento das necessidades de moradia, trabalho, lazer, religião e subsistência das comunidades caiçaras nativas e residentes locais, observando os documentos de organização interna da comunidade e desde que autorizada pelo ICMBio.
56. Não é permitida a expansão da ocupação residencial, a construção de quaisquer novas edificações, por pessoas que não sejam nativas ou que não tenham vínculo ancestral com as comunidades caiçaras.
57. Qualquer intervenção nas áreas comuns dentro desta zona deverá ser aprovada pelas representações ou organizações locais, seguindo documentos de organização interna da comunidade, quando existente.
58. A reforma ou construção de novas residências caiçaras inseridas nas áreas de preservação permanente deverá atender as seguintes regras específicas:
 - a. a apresentação de projeto simples com a especificação do sistema de saneamento de efluentes, podendo ser utilizados sistemas de fossa séptica, biodigestores, fossa de evapotranspiração ou outras tecnologias similares;
 - b. a distância mínima de afastamento dos cursos d'água e demais condições, conforme estabelecido no Código Florestal Brasileiro - Lei 12.727/20126; com detalhamento a ser definido em documentos de organização interna da comunidade, quando existentes, e desde que autorizada pelo ICMBio.
59. Na área conhecida como "morrão do Cepilho" o parcelamento do solo somente pode ser realizado conforme o regramento a seguir:
 - a. terrenos com no mínimo 1.000 m² até a cota de 60 m de altitude e taxa de ocupação de 20%;
 - b. terrenos com no mínimo 2.500 m² acima da cota de 60 m até a cota de 100 m de altitude e taxa de ocupação de 10%.
60. O detalhamento das normas de usos e ocupação nesta zona será definido nos planejamentos específicos ou em documentos de organização interna das comunidades caiçaras.

⁶ Conforme o Código Florestal Brasileiro "construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores" - art. 3º, X, alínea "e".

ZONA POPULACIONAL CAIÇARA E RESIDENCIAL (ZPCR)

Descrição

Áreas com moradias caiçaras intercaladas com moradias não caiçaras, residências de uso eventual (segunda residência), suas atividades e estruturas de apoio e serviços turísticos relacionados.

Objetivos

Delimitar porções do território da APA de Cairuçu situadas na região costeira e insular onde ocorrem moradias caiçaras intercaladas com moradias não caiçaras, residências de uso eventual (segunda residência), serviços turísticos e outras estruturas relacionadas, visando evitar o crescimento desordenado, minimizar os impactos negativos aos recursos naturais e seus serviços ambientais e garantir o adequado uso da terra necessário ao pleno estabelecimento e à reprodução dos modos de vida das populações tradicionais.

Normas específicas desta zona

61. É permitida a edificação, reforma e ampliação de construções desde que autorizada pelo ICMBio, considerando aspectos que visem minimizar os impactos na paisagem e a área construída tenha no máximo:

- 200 m² para terrenos de até 1.000 m²
- 300 m² para terrenos maiores que 1.000 m².

62. Qualquer intervenção nas áreas comuns dentro desta zona deverá ser aprovada pelas representações ou organizações locais, seguindo documentos de organização interna da comunidade, quando existente.

63. É permitida a construção de edificações que se destinem ao atendimento das necessidades de trabalho, lazer, religião e subsistência das comunidades caiçaras nativas e residentes locais, observando os documentos de organização interna da comunidade e desde que autorizada pelo ICMBio.

ZONA POPULACIONAL RESIDENCIAL E TURÍSTICA (ZPRT)

Descrição

Abrange as porções costeiras do território da APA de Caiuru compreendendo áreas com residências unifamiliares, para moradias e residências de uso eventual (segunda residência) e outras estruturas de apoio correlatas à atividade turística, como pousadas, bares, restaurantes.

Objetivos

Disciplinar a ocupação e parcelamento do território da APA Caiuru na região costeira passível de ocupação residencial e turística, incluídas as estruturas comerciais correlatas, visando evitar o crescimento desordenado e o excessivo parcelamento do solo, minimizando os impactos negativos aos recursos naturais, à paisagem e a outros serviços ambientais. Além disso, objetiva-se induzir a regularização de passivos, buscando a adequação ambiental e sanar os danos ambientais causados por intervenções e atividades irregulares, conforme previsto nas normas gerais deste plano de manejo.

Normas específicas desta zona

64. É permitida a edificação, reforma e ampliação de construções autorizadas pelo ICMBio, considerando aspectos que visem minimizar os impactos na paisagem e desde que a área construída tenha no máximo:

- a. 200 m² para terrenos de até 1.000 m²;
- b. 300 m² para terrenos maiores que 1.000 m² até 2.500 m²;
- c. até 750 m², desde que divididos em ao menos três unidades construtivas de até 250 m² cada uma, para terrenos maiores que 2.500 m².

ZONA POPULACIONAL RURAL (ZPru)

Descrição

Abrange as porções continentais do território da APA de Cairuçu onde estão situados os povoados e áreas com adensamento de moradias e estruturas de apoio e serviços, localizados em porções ao longo da BR 101, como Vila das Marias, Laje das Cabritas, Independência, Pedras Azuis, além dos bairros do Cabral, Micos, Meros, Corisquinho, Coriscão, Pedreira, e comunidades do Funil, Ronca e porções de Paraty Mirim.

Objetivos

Delimitar as porções do território da APA de Cairuçu situadas em região predominantemente rural onde ocorrem relevantes adensamentos de moradias, visando evitar o crescimento desordenado e o excessivo parcelamento do solo, minimizando os impactos negativos aos recursos naturais e seus serviços ambientais.

Normas específicas desta zona

65. É permitida a construção de edificações residenciais de acordo com os padrões de parcelamento previstos na legislação vigente.
66. É permitida a instalação de estruturas de apoio e serviços relacionadas às atividades rurais, turísticas e comerciais de pequeno e médio porte.
67. As construções edificadas em área de preservação permanente quando possível devem ser objeto de regularização ambiental, especialmente no tocante ao saneamento de efluentes, conforme legislação vigente.

ZONA URBANIZADA (Zurb)

Descrição

Áreas com grande adensamento populacional e infraestrutura que justifiquem seu tratamento como zona urbanizada, incluindo áreas adjacentes com potencial e indicativos para a efetiva urbanização.

Objetivos

Delimitar as porções do território da APA de Cairuçu com grande adensamento populacional e acentuados vetores de crescimento, visando a regularização urbanística e o ordenamento do processo de ocupação, minimizando os impactos negativos aos recursos naturais e seus serviços ambientais.

Normas

68. São permitidas nesta zona a instalação de residências, implantação de indústrias, estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, infraestrutura e serviços públicos, de acordo com os padrões de uso, ocupação e parcelamento urbano previstos no plano diretor do município e legislação municipal que estabeleça as diretrizes.
69. Deverá haver sistema de coleta e destinação dos resíduos sólidos (orgânicos e inorgânicos) e tratamento de efluentes, para evitar a contaminação dos recursos hídricos e comprometimento da saúde pública.
70. A supressão de vegetação para fins de edificação só será permitida com licença do órgão ambiental competente e em conformidade com a legislação vigente.
71. As construções edificadas em área de preservação permanente devem ser objeto de regularização ambiental, especialmente no tocante ao saneamento de efluentes, conforme previsto na Lei nº12.651/2012, Lei nº 10.257/2001, Lei nº11.977/2009 e Resolução Conama nº 369/2006.

ZONA DE USO COLETIVO (Zucol)

Descrição

Compreende parte das áreas de interesse coletivo paisagístico, cultural, de esporte e de lazer localizadas em Trindade e Paraty-Mirim, designadas como ZUCEL (Zona de uso coletivo, de esporte e lazer) no planejamento anterior. Por compor grandes áreas e ter importante função no ordenamento do espaço coletivo, nestas localidades as áreas foram mantidas e ampliadas como zona de uso coletivo, enquanto que nas demais localidades as áreas de uso coletivo estão inseridas na Zona populacional.

Objetivos

Atender às necessidades de áreas destinadas ao convívio social, cultural, educacional e esportivo da comunidade e dos seus visitantes, bem como servir de áreas para implementação de estruturas públicas e de ordenamento do espaço, onde devem ser priorizadas práticas sustentáveis e a valorização dos aspectos ambientais e da cultura tradicional.

Normas

72. São permitidas instalações e atividades de caráter social, educacional, esportivo, cultural e de lazer, que só poderão ser implantadas após autorização do ICMBio e das organizações representativas da comunidade local.
73. Deverá haver sistema de coleta dos resíduos sólidos conforme zona populacional contígua, e tratamento de efluentes, para evitar a contaminação dos recursos hídricos.
74. São permitidas atividades comerciais estabelecidas e administradas pelas organizações formais representativas das comunidades, autorizada pelo ICMBio.

ZONA DE INFRAESTRUTURA (Zinf)

Descrição

Compreende as áreas com infraestrutura para prestação de serviços, incluindo áreas para implantação de novas estruturas que complementem as existentes, localizadas no fundo da Baía de Paraty. Também estão situadas nesta zona as áreas dos postos de serviços e abastecimento de combustível.

Objetivos

Ordenar e monitorar as atividades e infraestruturas de maior potencial poluidor existentes na APA de Cairuçu, buscando minimizar os impactos destas atividades sobre a unidade de conservação, principalmente sobre os recursos hídricos e sobre os aspectos paisagísticos e suas belezas cênicas.

Normas

75. É permitida a instalação de infraestruturas para prestação de serviços tais como abastecimento de combustível e tratamento de água e esgoto, além de instalações para construção, guarda, hospedagem, manutenção e abastecimento, relacionadas às atividades náuticas e pesqueiras.
76. As marinas deverão possuir obrigatoriamente instalações sanitárias completas e dimensionadas adequadamente para atender todos os seus usuários e funcionários, incluindo os efluentes das embarcações ali atendidas.
77. Todas as marinas, postos de combustíveis e estaleiros devem ter recipientes específicos para a deposição de resíduos derivados de petróleo, bem como para deposição do lixo produzido pelas embarcações e veículos, os quais jamais poderão ser lançados nos corpos d'água, atendendo legislação específica.
78. Todas as marinas deverão obrigatoriamente promover o tratamento adequado de seus efluentes, incluindo resíduos da lavagem, lixamento e pintura de embarcações, em estação de tratamento própria ou de terceiros, sendo expressamente vedado qualquer tipo de lançamento de resíduos sólidos ou líquidos no ambiente.
79. É proibido qualquer tipo de aterro ou alteração antrópica sobre praias, costões rochosos e manguezais remanescentes.
80. A taxa de ocupação dos terrenos nesta zona, com edificações, não poderá exceder 75% da área total do terreno, sendo previsto o alinhamento do *water front* (linha imaginária que liga dois ou mais píeres), ajustando a área de ocupação de todas as marinas na lamina d'água.
81. Os postos de combustíveis devem possuir sistema para coleta e separação de substâncias oleosas e outras derivadas de petróleo, em toda sua área de abastecimento, pátio e rampas, devendo dar a destinação adequada para os resíduos, conforme previsto em legislação específica.

ZONA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (ZRec)

Descrição

Compreende áreas insulares da APA de Cairuçu, com presença de intervenções com construções civis, passíveis ou não de regularização, em ambientes com atributos ambientais e paisagísticos singulares e de grande beleza cênica; remanescentes de Mata Atlântica em diferentes estágios sucessionais de regeneração, costões rochosos em variados arranjos fisionômicos e praias. Na porção continental abrange áreas costeiras, porções de manguezais, caixetais, ecótonos, ambientes de expressiva beleza cênica, com atributos de especial proteção e áreas com construções passíveis de regularização e outras com potencial edificante. Esta é uma zona provisória e uma vez recuperada ou adequada ambientalmente, poderá ser incorporada a uma das zonas permanentes.

Objetivos

Disciplinar e induzir a regularização de passivos ambientais, buscando adequação e mitigação de danos ambientais causados por construções e atividades irregulares realizadas antes e após a criação da APA de Cairuçu. A Adequação se dará conforme a legislação aplicável e o rito administrativo estabelecido pelos órgãos públicos competentes, em matérias de cunho ambiental, paisagístico, histórico e arqueológico, fundiário, tributário, urbanístico e de apoio às atividades náuticas e aéreas.

Considerar a vocação turística do município de Paraty, orientar e ordenar a implantação de empreendimentos turísticos sustentáveis, como hotéis, pousadas e restaurantes, desde que o regime fundiário e ambiental do imóvel esteja regularizado.

Normas

82. São permitidas as atividades de proteção, pesquisa, monitoramento e educação ambiental e visitação, bem como as infraestruturas correlatas.
83. É permitida a visitação pública às praias, bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido.
84. Os imóveis sem edificações abrangidos nas Zonas de Expansão Residencial e Turística (ZERT), estabelecidas no Plano de Manejo de 2005, poderão apresentar projetos para construção conforme o ordenamento estabelecido para esta Zona de Recuperação e Adequação Ambiental.
85. Deverão ser celebrados instrumentos jurídicos específicos para a regularização das intervenções e atividades irregulares, com base nos projetos de recuperação formalizados em prazo máximo de vinte e quatro meses após a aprovação do Plano de Manejo, atendendo as seguintes normas:

i) Ambiental:

a) proibidas construções e intervenções em costões rochosos, praias e demais áreas de preservação permanente (APP), áreas com vegetação nativa em estágios médio e avançado de regeneração e sítios arqueológicos;

b) demais áreas fora de APP, manutenção de construções preexistentes à criação da APA Cairuçu, incluídas, nestas últimas, as ampliações passíveis de regularização concluídas até abril de 2005, de acordo com o regramento a seguir:

- edificações até a cota 80 de altitude na Ilha do Araújo e até a cota de 20 metros de altitude nas demais ilhas;
- recomposição da fisionomia natural dos costões rochosos e nos acrescidos de marinha;
- permissão para manutenção de intervenções e construções sobre costões rochosos e praias que comprovadamente já existiam até outubro de 1989, de acordo com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- proibição de obstruir o acesso ou as passagens às áreas bens de uso comum do povo com a utilização de animais domésticos, como cães de guarda.

c) projeto de tratamento de esgoto, preferencialmente com tecnologias de saneamento ecológico;

d) projeto de gestão de resíduos sólidos, com atenção especial aos efluentes dos geradores de energia elétrica;

e) uso e reuso da água de modo a garantir os usos múltiplos desse recurso vital aos demais ocupantes da ilha, sobretudo se estiver relacionado às comunidades locais;

f) instalação de placas de sinalização da APA de Cairuçu conforme modelo definido pelo ICMBio, com o descritivo de tratar-se de área de União e das praias como bens de uso do povo com acesso e uso assegurados aos visitantes.

ii) Fundiário – inscrições de ocupação e aforamentos atualizados e com benfeitorias devidamente cadastradas na Secretaria do Patrimônio da União (SPU), com protocolo registrado em até vinte quatro meses após a aprovação deste Plano de Manejo.

iii) Tributário – comprovação da quitação integral dos respectivos tributos, especialmente junto à SPU.

iv) Paisagístico – beleza cênica da ilha e paisagem ao redor sem interferências no campo de visão a partir do mar. Devendo ser observados os parâmetros estabelecidos pelo IPHAN, para todo o município, e pelo INEPAC, quando em trechos com incidência de tombamento estadual.

v) Histórico e arqueológico – áreas assim definidas em legislação específica sem construções e outras intervenções e atividades proibidas.

vi) Urbanístico – estruturas e dimensões em acordo com as normas específicas deste plano de manejo, bem como com a regularidade e validade de atos administrativos expedidos pelo órgão urbanístico municipal competente.

vii) Náutico – estruturas de suporte e apoio à atividade náutica com dimensões de acordo com as normas específicas deste Plano de Manejo, bem como com a regularidade e validade de atos administrativos expedidos pela Capitania dos Portos.

viii) Aéreo – pleno atendimento das normas específicas quanto ao uso do espaço aéreo e validade de atos administrativos expedidos pela autoridade aeronáutica.

86. É permitida a edificação, reforma e ampliação das construções nas áreas insulares regularizadas, desde que autorizada pelo órgão gestor da APA, atendidas as condições descritas no item 85, considerando aspectos que visem minimizar os impactos na paisagem e a área construída tenha no máximo:

- 250 m² de área total impermeabilizada para residências;
- 500 m² de área total impermeabilizada para estabelecimentos comerciais, em pelo menos dois módulos de no máximo 250 m².

ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRITORIAL (ZSTE)

Descrição

Áreas protegidas legalmente instituídas com regime jurídico que prevaleça sobre a APA de Cairuçu: Parque Nacional da Serra da Bocaina, Estação Ecológica de Tamoios, Terra Indígena Araponga, Terra Indígena de Paraty-Mirim, Território Quilombola Campinho da Independência e Território Quilombola do Cabral.

A Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ) não foi incluída nesta zona por não dispor de plano de manejo. Porém, o zoneamento e normatização definidos para a área sobreposta estão alinhados aos objetivos de criação da REEJ.

Objetivos

Conciliar as situações de sobreposição territorial da APA de Cairuçu com outras áreas protegidas inseridas total ou parcialmente nos seus limites.

Normas

87. Nas áreas desta zona sobrepostas com unidades de conservação de proteção integral e regime fundiário de domínio público, as normas de uso são aquelas estabelecidas nos seus respectivos planos de manejo.
88. Nas Terras Indígenas incidem as diretrizes da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012.
89. Nos Territórios Quilombolas aplicam-se os planos de gestão territorial e ambiental próprios, que poderão ser elaborados de forma conjunta com o ICMBio, visando complementar o plano de manejo da APA Cairuçu.

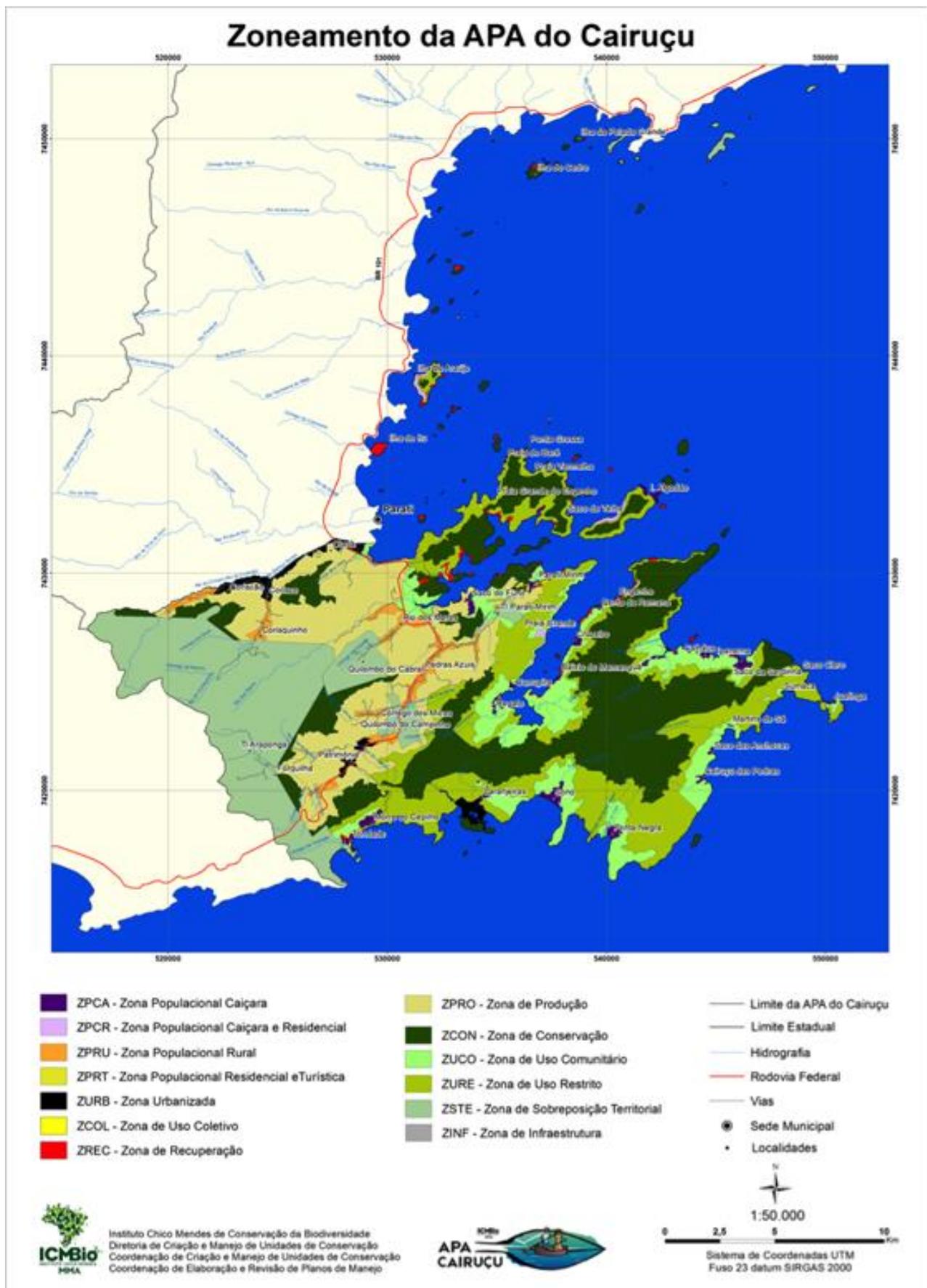


Figura 12. Mapa mostrando o zoneamento da APA de Caiuruçu.

NORMAS GERAIS PARA A APA CAIRUÇU

Licenciamento ambiental

1. Compete ao ICMBio analisar e emitir autorizações para os processos de licenciamento ambiental (ALA) de empreendimentos ou atividades que forem considerados pelo órgão licenciador competente como de significativo impacto ambiental (com Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA-Rima) e estiverem localizados na APA de Cairuçu.
2. As atividades ou empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental ou autorização ambiental, bem como suas renovações, que afetem atributos de criação da APA ou seus alvos de conservação, deverão ser objeto de encaminhamento, pelo ente licenciador, para ciência prévia da unidade, com vistas a avaliação da necessidade de emissão de Autorização para o Licenciamento Ambiental – ALA, conforme legislação vigente.
3. No caso de empreendimentos ou atividades em licenciamento na esfera federal (Ibama), a manifestação do ICMBio se dará conforme o rito estabelecido em portarias específicas do Ministério do Meio Ambiente (MMA).
4. Os empreendimentos ou atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, conforme posicionamento do órgão licenciador competente, localizados fora da Zona Urbanizada da APA e que possam, a critério do ICMBio, causar impactos à unidade de conservação, deverão ser previamente autorizados por meio de Autorização Direta (AD), nos termos da Instrução Normativa ICMBio nº 04/2009, ou outra que venha a substituí-la. Caberá ao interessado consultar previamente a administração da APA quanto à necessidade de requerimento da referida autorização.
5. É dispensada a autorização direta (AD) do ICMBio para empreendimentos, obras ou atividades localizadas integralmente na Zona Urbanizada da APA, conforme o zoneamento apresentado neste plano de manejo;
6. Quaisquer obras envolvendo movimentação mecânica de areia, terra ou rocha no território da APA, deverão ser autorizadas pelos órgãos ambientais competentes, ressalvados os casos previstos neste plano de manejo que exigem a autorização do ICMBio.
7. É permitida a exploração de água mineral, o processamento de produtos agrícolas, agro-silvopastoris e pesqueiros de forma não poluente e de modo semi-artesanal, bem como a implantação de estruturas de apoio à atividade pesqueira artesanal, devendo ser devidamente licenciada pelos órgãos competentes, conforme legislação pertinente.
8. O ICMBio poderá autorizar a implantação de projetos públicos de interesse coletivo com parâmetros distintos dos previstos neste plano de manejo, desde que se refiram a projetos destinados a:
 - (i) implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
 - (ii) regularização urbanística e fundiária de assentamentos de baixa renda; e
 - (iii) execução de programas de habitação de interesse social.Este tipo de autorização é adequado quando se verificar que os parâmetros construtivos estabelecidos comprometem a viabilidade dos projetos públicos de interesse coletivo e desde que estes não comprometam os objetivos de criação da APA Cairuçu, tampouco seus elementos fundamentais.

Uso e ocupação do solo

9. Qualquer tipo de construção acima de 400m² deverá ser autorizada pelo ICMBio, exceto na Zona urbanizada que deve ser autorizada pelos órgãos de proteção ao patrimônio histórico e órgãos ambientais e urbanísticos competentes.
10. As construções menores que 400m² de área construída, objeto de controle e licenciamento pelos órgãos competentes, poderão ser solicitadas pelo ICMBio, para análise de atendimento da legislação ambiental e das normas deste plano de manejo.
11. Não é permitida a construção de estruturas que impeçam a visualização, o acesso ou a proteção de atrativos turísticos de importância ecológica, histórico-cultural ou paisagístico.
12. Toda a regulamentação de parâmetros para a construção civil, saneamento e de uso e ocupação do solo que não estiver definida neste plano de manejo deverá observar as normas do plano diretor do município de Paraty e legislação correlata.
13. É permitida a instalação de estruturas mínimas de atracação desde que sejam apenas apoiadas na costeira, na forma de flutuantes ou cais sobre pilotis, cujo piso não poderá ter mais do que 5m de comprimento por 2,5m de largura, mediante autorização da Marinha e do ICMBio que avaliarão as possíveis alternativas locais e de acessos.
14. Os trapiches, píeres e outras estruturas de atracação não podem ser implantados por obra de aterro ou muros de arrimo.
15. Os trapiches, píeres e outras estruturas de atracação não poderão impedir a passagem e livre trânsito de pedestres em uma faixa com no mínimo 2,5 m de largura por toda esta faixa, sendo obrigatória a liberação e desimpedimento da mesma para que cumpra esta função.
16. Todos os trapiches, píeres e outras estruturas de atracação instalados na APA de Cairuçu devem permitir o livre acesso ao público e à qualquer embarcação.
17. Nenhuma estrutura a ser instalada na faixa dos terrenos de Marinha, quando assim permitir o zoneamento desta APA, poderá interferir na integridade ambiental e paisagística dos costões, costeiras ou praias, tampouco colidir com a normatização da Marinha do Brasil.

Recursos hídricos

18. É garantido o livre uso e acesso irrestrito para captação de água pelas comunidades tradicionais dentro da APA de Cairuçu, sem finalidade comercial, respeitadas as normas do zoneamento.
19. A instalação de residências, novos empreendimentos e estabelecimentos comerciais não poderão interferir no abastecimento de água das comunidades e bairros localizados na APA, cabendo aos órgãos competentes mediar os casos de conflito de usos dos recursos hídricos.
20. Todos os bares restaurantes e estruturas de hospedagem deverão possuir:

- a. reaproveitamento de água de chuva: captação e armazenamento de águas pluviais em todas as áreas impermeabilizadas, devendo possuir capacidade de armazenamento proporcional ao tamanho do empreendimento;
- b. 100% do lixo separado seletivamente;
- c. caixa de gordura com capacidade adequada ao empreendimento;
- d. utilização de materiais e técnicas construtivas reconhecidas como de baixo impacto ambiental e que estimulem o baixo consumo de água potável.

Exploração de Recursos Minerais

21. É permitida a extração mineral na APA de Cairuçu desde que não causem impactos negativos na paisagem, nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, nos processos ecológicos ou nas espécies nativas e suas populações.

Pesquisas Científicas

22. Após a finalização dos trabalhos, todo e qualquer material utilizado para pesquisas e estudos dentro da unidade deverá ser retirado e o local reconstituído, exceto nos casos em que houver interesse da unidade na manutenção das estruturas e concordância da instituição responsável pela pesquisa.

Resíduos sólidos e efluentes

23. Todos os loteamentos urbanos, conjuntos habitacionais e comerciais deverão dispor de sistemas de tratamento de efluentes e de resíduos sólidos próprios ou compartilhados.
24. O lançamento ou depósito de lixo, ferro velho e qualquer outro tipo de resíduos sólidos resultantes de obras, eventos ou processamento de matéria prima deverá ser destinado para locais adequados.
25. Fica proibido o despejo de efluentes, domésticos ou não, sem tratamento adequado, ou o lançamento de quaisquer resíduos potencialmente poluentes diretamente sobre o solo, nascentes, cursos ou espelhos d'água, bem como sobre manguezais e caixetais.
26. Os proprietários ou responsáveis por estruturas de hospedagem, lojas, bares, restaurantes e afins na área da APA de Cairuçu devem promover o reaproveitamento do óleo vegetal utilizado em seus estabelecimentos, disponibilizando-o adequadamente para coleta, devolução e reciclagem, atendendo aos programas oficiais vigentes.
27. Os responsáveis pela organização de eventos na área da APA Cairuçu são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos produzidos no local do evento, bem como no entorno, e são responsáveis pela destinação final.
28. Os proprietários ou responsáveis por oficinas mecânicas, marcenarias, estaleiros, postos de gasolina ou locais em que são realizados serviços pertinentes a estas atividades na APA de Cairuçu são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada o óleo lubrificante e sua embalagem e os resíduos sólidos produzidos em seus estabelecimentos ou locais de trabalho, sendo responsáveis por disponibilizá-los adequadamente para coleta ou devolução, conforme legislação vigente.
29. Os proprietários ou responsáveis por canteiros de obras na APA de Cairuçu são obrigados a acondicionar de forma adequada os resíduos de construção produzidos em seus

estabelecimentos ou locais de trabalho e são responsáveis pela destinação final e pelo tratamento de seus efluentes, conforme legislação vigente.

Visitação

30. Não é permitido o acampamento selvagem (rústico) em todo o território da APA, somente em quintais ou áreas previamente especificadas para esta finalidade, desde que equipados com instalações sanitárias adequadas.
31. Não é permitido acampar nas praias da APA de Cairuçu.

Uso do fogo

32. É permitido emprego da queima controlada, em conformidade com o estabelecido em planejamento específico, mediante prévia autorização do ICMBio, bem como em atividades culturais e de lazer, devendo ser adotadas as medidas para evitar os incêndios florestais.

Recuperação de áreas degradadas e uso de agrotóxicos

33. A restauração ou recuperação de áreas degradadas na APA, com o uso de agrotóxicos e /ou espécies exóticas, deverá ter projeto específico previamente aprovado pelo ICMBio.

Patrimônio histórico-cultural

34. É proibido retirar, mover, conspurcar ou danificar qualquer objeto, peça, construção e vestígio do patrimônio cultural, histórico e arqueológico da unidade, sem autorização prévia dos órgãos competentes.
35. As autorizações emitidas pelo ICMBio não dispensam ou substituem as devidas anuências, autorizações ou licenças do Iphan e do Inepac quando a atividade ou construção puder afetar bens arqueológicos, histórico-arquitetônicos, socioculturais e paisagísticos protegidos por regimentos próprios destes institutos ou legislação específica.

Estradas

36. É permitida a manutenção e limpeza de todas as estradas e vias vicinais existentes dentro da APA.
37. A abertura de quaisquer novos acessos para veículos motorizados deverá ser autorizada pelo ICMBio e só poderá ocorrer quando o parcelamento do solo ou a instalação de obras nas áreas adjacentes estiverem devidamente legalizados.
38. A construção, pavimentação e manutenção de estradas e rodovias deverão levar em consideração as características da drenagem natural dos corpos d'água, adotando técnicas que permitam o escoamento de águas pluviais para locais adequados e medidas mitigadoras para a salvaguarda do livre trânsito de animais silvestres (cobrança de multa eletrônica, quebra-molas, sinalização intensa e outras).

Acessos e servidões

39. Fica vedada a interdição, estreitamento ou desvio dos caminhos tradicionais caiçaras, das trilhas de acesso às comunidades costeiras ou daquelas existentes no interior das vilas e demais áreas de moradias caiçaras.

Assuntos gerais

40. A realização de eventos esportivos poderá ser autorizada pelo ICMBio desde que a atividade seja compatível com os objetivos da unidade de conservação, após a avaliação dos possíveis impactos ambientais negativos da atividade.
41. Eventos diversos (shows, festas, exposições, feiras e etc.) poderão ocorrer quando tiverem relação com os objetivos da unidade, bem como não oferecerem impactos ambientais, sendo necessária autorização prévia da administração da APA e consulta às comunidades, quando necessário.
42. Fica permitida a instalação de energia elétrica residencial para imóveis situados nas zonas urbanizada e populacionais, sendo dispensada a necessidade de Autorização Direta (AD) do ICMBio, desde que o imóvel comprove a regularidade ambiental por meio de documento do órgão municipal competente.
43. A empresa concessionária de energia elétrica fica obrigada a apresentar mensalmente para o ICMBio relatório com a relação das instalações elétricas realizadas no período, incluindo os arquivos vetoriais pertinentes.
44. As regras válidas no período de vigência do plano de manejo anterior, instituído pela Portaria Ibama nº 28, de 28 de abril de 2005, orientarão a análise dos projetos de construções, atividades e empreendimentos, considerando a regularidade fundiária do imóvel.

ANEXOS

Anexo 1. Decreto de criação da APA de Cairuçu

DECRETO Nº 89.242, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, bem como a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA), denominada Cairuçu, localizada no Município de Parati, Estado do Rio de Janeiro, com

o objetivo de assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema.

Art. 2º - A APA de Cairuçu é composta de duas partes, uma Continental e outra Insular, apresentando as seguintes delimitações:

I - Parte Continental - partindo do ponto P-00 de coordenadas geográficas latitude 23º22'04" Sul e longitude 45º43'24" Oeste, situado na ponta da Trindade, segue em direção Noroeste pela divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo até encontrar o rio Mateus Nunes onde está localizado o ponto P-01; desse ponto segue a jusante do rio Mateus Nunes até sua foz, na praia de Boa Vista onde está localizado o ponto P-02 de coordenadas geográficas latitude 23º13'30" Sul, e longitude 44º42'34" Oeste; deste ponto segue para o Sul, pela linha costeira contornando o continente até encontrar o ponto P-00 marco inicial desta descrição.

II - Parte Insular - composta de 63 (sessenta e três) Ilhas inscritas em 46 (quarenta e seis) áreas discriminadas a seguir: Área 1 - situada entre as latitudes 23º02'02" e 23º02'27" Sul e as longitudes 44º30'44" e 44º31'19" Oeste onde está inscrita a ilha do Algodão. Área 2 - situada entre as latitudes 23º02'35" e 23º03'08" Sul e as longitudes 44º32'30" e 44º32'56" Oeste onde está inscrito o Rochedo de São Pedro. Área 3 - situada entre as latitudes 23º02'59" e 23º03'16" Sul e as longitudes 44º33'28" e 44º33'53" Oeste onde está inscrita a ilha Araraquarinha. Área 4 - situada entre as latitudes 26º03'16" e 23º04'13" Sul e as longitudes 44º32'56" e 44º33'58" Oeste onde estão inscritas as ilhas Araraquara e Jurubaiba. Área 5 - situada entre as latitudes 23º04'29" e 23º04'45" Sul e as longitudes 44º33'14" e 44º33'31" Oeste onde está inscrita a Laje Branca. Área 6 - situada entre as latitudes 23º04'05" e 23º04'21" Sul e as longitudes 44º35'17" e 44º35'35" Oeste onde está inscrita a Laje do Cesto. Área 7 - situada entre as latitudes 23º05'02" e 23º05'28" Sul e as longitudes 44º35'26" e 44º35'52" Oeste onde está inscrita a ilha Araçatiba. Área 8 - situada entre as latitudes 23º03'52" e 23º04'08" Sul e as longitudes 44º35'33" e 44º35'52" Oeste onde está inscrita o ilhote do Boqueirão. Área 9 - situada entre as latitudes 23º03'08" e 23º03'24" Sul e as longitudes 44º36'28" e 44º36'45" Oeste onde está inscrita a ilhota do Breu. Área 10 - situada entre as latitudes 23º03'16" e 23º03'56" Sul e as longitudes 44º35'52" e 44º36'40" Oeste onde está inscrita a ilha Comprida (Tarituba). Área 11 - situada entre as latitudes 23º03'56" e 23º04'13" Sul e as longitudes 44º36'01" e 44º36'22" Oeste onde está inscrita a ilhota do Cabrito ou ilhota Grande. Área 12 - situada entre as latitudes 23º03'16" e 23º03'52" Sul e as longitudes 44º36'54" e 44º37'56" Oeste onde estão inscritas as ilhas Pelada Grande, ilha do Sururu e ilha Pelada Pequena. Área 13 - situada entre as latitudes 23º03'52" e 23º04'37" Sul e as longitudes 44º37'38" e 44º38'48" Oeste onde estão inscritas as ilhas da Laje Preta, ilha do Caroço e ilha do Cedro. Área 14 - situada entre as latitudes 23º03'24" e 23º03'40" Sul e as longitudes 44º39'10" e 44º39'45" Oeste onde está inscrita a

ilha Tanhanga. Área 15 - situada entre as latitudes 23°05'05" e 23°05'23" Sul e as longitudes 44°40'52" e 44°41'09" Oeste onde está inscrita a ilha Maçarico. Área 16 - situada entre as latitudes 23°05'26" e 23°05'42" Sul e as longitudes 44°39'20" e 44°39'38" Oeste onde está inscrita a Laje Preta Comprida. Área 17 - situada entre as latitudes 23°05'38" e 23°06'00" Sul e as longitudes 44°40'01" e 44°40'48" Oeste onde estão inscritas a Laje Preta do Cedro e a ilha Comprida (Barra Grande). Área 18 - situada entre as latitudes 23°06'15" e 23°06'59" Sul e as longitudes 44°40'16" e 44°41'27" Oeste onde estão inscritas as ilhas Redonda, ilha do Pico e ilha Itacá. Área 19 - situada entre as latitudes 23°07'09" e 23°07'28" Sul e as longitudes 44°39'52" e 44°40'09" Oeste onde está inscrita a Laje Branca. Área 20 - situada entre as latitudes 23°07'20" e 23°08'04" Sul e as longitudes 44°40'20" e 44°41'20" Oeste onde estão inscritas as ilhas das Cabras, ilha do Ventura e ilha das Palmas. Área 21 - situada entre as latitudes 23°08'58" e 23°11'00" Sul e as longitudes 44°40'18" e 44°41'52" Oeste onde estão inscritas as ilhas do Araújo, ilha Comprida, ilha da Sapeca, ilha do Malvão e ilha dos Micos. Área 22 - situada entre as latitudes 23°09'23" e 23°09'55" Sul e as longitudes 44°39'32" e 44°40'08" Oeste onde está inscrita a ilha da Papada. Área 23 - situada entre as latitudes 23°10'18" e 23°10'42" Sul e as longitudes 44°37'57" e 44°38'15" Oeste onde está inscrita a ilha dos Ganchos. Área 24 - situada entre as latitudes 23°10'44" e 23°11'25" Sul e as longitudes 44°39'17" e 44°39'43" Oeste onde está inscrita a ilha do Mantimento. Área 25 - situada entre as latitudes 23°10'55" e 23°11'33" Sul e as longitudes 44°42'14" e 44°42'58" Oeste onde está inscrita a ilha do Itur. Área 26 - situada entre as latitudes 23°12'09" e 23°12'25" Sul e as longitudes 44°42'25" e 44°42'43" Oeste onde está inscrita a ilha dos Pássaros. Área 27 - situada entre as latitudes 23°11'54" e 23°12'10" Sul e as longitudes 44°40'11" e 44°40'29" Oeste onde está inscrita a ilha do Cachorro. Área 28 - situada entre as latitudes 23°12'10" e 23°12'27" Sul e as longitudes 44°40'46" e 46°41'04" Oeste onde está inscrita a ilha Rasa. Área 29 - situada entre as latitudes 23°12'24" e 23°12'40" Sul e as longitudes 44°41'13" e 44°41'30" Oeste onde está inscrita a ilha Duas Imãs. Área 30 - situada entre as latitudes 23°12'46" e 23°13'11" Sul e as longitudes 44°41'16" e 44°41'43" Oeste onde está inscrita a ilha da Bexiga. Área 31 - situada entre as latitudes 23°11'25" e 23°11'46" Sul e as longitudes 44°37'57" e 44°38'18" Oeste onde está inscrita a ilha da Pescaria. Área 32 - situada entre as latitudes 23°11'15" e 23°11'48" Sul e as longitudes 44°37'05" e 44°37'40" Oeste onde estão inscritas as ilhas Comprida e ilha do Catimbau. Área 33 - situada entre as latitudes 23°10'52" e 23°11'33" Sul e as longitudes 44°34'12" e 44°34'42" Oeste onde está inscrita a ilha dos Meros. Área 34 - situada entre as latitudes 23°11'36" e 23°11'56" Sul e as longitudes 44°36'13" e 44°36'33" Oeste onde está inscrita a ilha dos Ratos. Área 35 - situada entre as latitudes 23°11'40" e 23°11'56" Sul e as longitudes 44°34'12" e 44°34'31" Oeste onde está inscrita a ilha dos Meros. Área 36 - situada entre as latitudes 23°11'48" e 23°13'34" Sul e as longitudes 44°34'33" e 44°37'20" Oeste onde estão inscritas as ilhas dos Cocos, ilha do Algodão e ilha Sernambi. Área 37 - situada entre as latitudes 23°13'09" e 23°13'34" Sul e as longitudes 44°33'07" e 44°33'31" Oeste onde está inscrita a ilha Deserta. Área 38 - situada entre as latitudes 23°13'19" e 23°13'58" Sul e as longitudes 44°37'54" e 44°39'11" Oeste onde está inscrita a ilha da Cutia. Área 39 - situada entre as latitudes 23°14'13" e 23°14'32" Sul e as longitudes 44°39'57" e 44°40'22" Oeste onde está inscrita a ilha das Almas. Área 40 - situada entre as latitudes 23°15'49" e 23°16'10" Sul e as longitudes 44°33'58" e 44°34'24" Oeste onde está inscrita a ilha Itaóca. Área 41 - situada entre as latitudes 23°16'17" e 23°16'31" Sul e as longitudes 44°37'43" e 44°37'57" Oeste onde está inscrita a ilha Grande. Área 42 - situada entre as latitudes 23°16'43" e 23°16'53" Sul e as longitudes 44°38'06" e 44°38'17" Oeste onde está inscrita a ilha Pequena. Área 43 - situada entre as latitudes 23°20'47" e 23°21'15" Sul e as longitudes 44°33'53" e 44°34'19" Oeste onde está inscrita a ilha Cairuçu das Pedras. Área 44 - situada entre as latitudes 23°20'55" e 23°21'07" Sul e as longitudes 44°39'48" e 44°40'01" Oeste onde está inscrita a Laje do Sono. Área 45 - situada entre as latitudes 23°21'13" e 23°21'31" Sul e as longitudes 44°40'09" e 44°40'27" Oeste onde está inscrita a ilha das Laranjeiras. Área 46 - situada entre as latitudes 23°21'23" e 23°21'40" Sul e as longitudes 44°42'59" e 44°43'18" Oeste onde está inscrita a ilha da Trindade.

Art. 3º - É considerada área de degradação ambiental intensa a zona de ocupação situada na Parte Continental do perímetro descrito no artigo 2º, e assim delimitada: partindo do ponto P-00' de coordenadas geográficas latitude 23°13'42" Sul e longitude 44°44'33", Oeste segue rumo Sul por uma linha reta, a distância de aproximadamente 276 m (duzentos e setenta e seis metros) até o ponto P-01' de coordenadas geográficas latitude 23°13'51" Sul e longitude 44°44'30" Oeste; deste ponto segue pela curva de nível correspondente à cota de 60 m (sessenta metros) a distância de aproximadamente 6.000 m (seis mil metros) até o ponto P-02' de coordenadas geográficas latitude 23°14'03" Sul e longitude 44°41'58" Oeste; deste ponto segue rumo Norte por uma linha reta, a distância de aproximadamente 215 m (duzentos e quinze metros) até o ponto P-03' de coordenadas geográficas latitude 23°13'56" Sul e longitude 44°41'58" Oeste localizado na praia Boa Vista; deste ponto segue para Oeste acompanhando a linha costeira na praia Boa Vista, até o ponto P-04' de coordenadas geográficas latitude 23°13'30" Sul e longitude 44°42'34" Oeste, localizado na foz do rio Mateus Nunes; deste ponto segue pelo rio Mateus

Nunes a distância aproximada de 3.000 m (três mil metros) até o ponto P-00' marco inicial desta descrição. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Parágrafo Único - Na área descrita neste artigo, serão desenvolvidas ações especiais pela Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, em articulação com os órgãos locais do meio ambiente, visando a sua recuperação e o controle ambiental. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 4º - Na implantação e funcionamento da APA de Cairuçu serão adotadas as seguintes medidas prioritárias: [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

I - o procedimento de zoneamento da APA, será efetivado através de Portaria da SEMA em estreita articulação com a Secretaria Especial da Região Sudeste, do Ministério do Interior, o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Parati, indicando em cada zona as atividades a serem encorajadas, bem como as que deverão ser limitadas, restringidas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

II - a utilização dos Instrumentos legais, e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da Zona de Vida Silvestre, o uso racional do solo e outros aspectos referentes à salvaguarda dos recursos ambientais; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

III - a implementação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos a nível comunitário ou de unidades residenciais; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

IV - a aplicação, quando necessária, de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de sensível degradação da qualidade ambiental; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

V - a divulgação das medidas previstas neste Decreto objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

VI - a aquisição, pela SEMA, de áreas que tiverem especial interesse biótico. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 5º - Fica estabelecida, na APA de Cairuçu, uma Zona de Vida Silvestre, destinada prioritariamente à salvaguarda da biota, abrangendo os manguezais, as ilhas, os costões, as áreas de topografias mais acidentadas, bem como as mencionadas no [artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#). [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

§ 1º - Visando à proteção da biota, não serão permitida, na Zona de Vida Silvestre, a construção de edificações, exceto as destinadas à realização de pesquisas. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

§ 2º - Na Zona de Vida Silvestre não será permitida atividade degradadora ou potencialmente causadora de degradação ambiental, inclusive o porte de armas de fogo e de artefatos ou instrumentos de destruição da biota.

§ 3º - Para os efeitos do [artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#), consideram-se como de proteção permanente as nascentes ou olhos d'água e o seu entorno, num raio de 60 metros, exceto na faixa necessária para assegurar a utilização e o bom escoamento das águas. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 6º - Na APA de Cairuçu ficam proibidas ou restringidas: [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

I - a implantação de atividades industriais, potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

II - a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas atividades importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais, principalmente na Zona de Vida Silvestre, onde a biota será protegida com mais rigor; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

III - o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento das coleções hídricas; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

IV - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota regional; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

V - o uso de biocidas capazes de causar mortandade de animais vertebrados, exceto ratos e morcegos hematófagos. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

§ 1º - A abertura de vias de comunicações, a realização de grandes escavações de canais e a implantação de projetos de urbanização, sempre que importarem na realização de obras de terraplenagem, dependerão de autorização prévia da SEMA, que somente poderá concedê-la. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

I - após a realização de estudo do projeto, exame das alternativas possíveis e avaliação de suas conseqüências ambientais; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

II - mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

§ 2º - As autorizações concedidas pela SEMA não dispensam outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais exigíveis. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

§ 3º - Para melhor controlar seus efluentes e reduzir o potencial poluidor das construções destinadas ao uso humano, não serão permitidas: [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

I - a construção de edificações em terrenos que não comportarem, pelas suas dimensões e outras características, a existência simultânea de poços de abastecimento d'água e poços para receber o despejo de fossas sépticas, quando não houver rede de coleta e estação de tratamento de esgoto em funcionamento; [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

II - a execução de projetos de urbanização sem as devidas autorizações, alvarás e licenças federais, estaduais e municipais exigíveis. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

§ 4º - Os projetos de urbanização que, pelas suas características, possam provocar deslizamento do solo e outros processos erosivos acentuados, não terão a sua execução autorizada pela SEMA. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

§ 5º - Visando impedir a pesca predatória, nas águas marítimas ou interiores da APA de Cairuçu e nas suas proximidades, será dada especial atenção ao cumprimento da legislação pertinente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 7º - As penalidades previstas nas [Leis nºs 6.902, de 27 de abril de 1981](#) e [6.938, de 31 de agosto de 1981](#), serão aplicadas, pela SEMA, aos transgressores das disposições deste Decreto, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas necessárias à preservação da qualidade ambiental. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 8º - Dos atos e decisões da SEMA, referentes à APA de Cairuçu, caberá recurso ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 9º - A SEMA poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicos ou privados, visando à realização dos objetivos previstos para a APA de Cairuçu, bem como para definir as atribuições e competências no controle de suas atividades. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 10 - Os investimentos e a concessão de financiamentos e incentivos da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, destinados à APA de Cairuçu, serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 11 - A APA de Cairuçu será supervisionada, administrada e fiscalizada pela SEMA, em estreita articulação com o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Parati. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 12 - A APA de Cairuçu terá um Conselho Assessor, nomeado pelo Secretário do Meio Ambiente e constituído por representantes de entidades públicas e privadas, bem como por proprietários de terras abrangidas pela APA e outros cidadãos prestantes. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 13 - A SEMA expedirá as instruções normativas necessárias ao bom cumprimento deste Decreto. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.775, de 2016\)](#)

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Mário David Andreazza

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.1983

DECRETO Nº 8.775, DE 11 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, localizada no Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 89.242, de 27 de Dezembro de 1983.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e de acordo com o Processo nº 02629.00432/2009-13 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Proteção Ambiental de Cairuçu - APA Cairuçu terá o seu zoneamento e as normas gerais que presidem o uso da área e o manejo dos recursos naturais definidos pelo plano de manejo da unidade de conservação.

Parágrafo único. O plano de manejo da unidade de conservação adotará regramento compatível com os objetivos de conservação ambiental da sua categoria de manejo.

Art. 2º O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes deverá atualizar o plano de manejo da unidade de conservação no prazo de até noventa dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, após manifestação do Conselho Consultivo, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º O Instituto Chico Mendes poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicos ou privados, de maneira a cumprir os objetivos previstos para APA Cairuçu.

Art. 4º A APA Cairuçu será gerida pelo Instituto Chico Mendes, ao qual caberá:

I - implementar o plano de manejo da unidade de conservação, com a indicação, em seu zoneamento, das atividades a serem estimuladas e das que deverão ser limitadas, restringidas ou proibidas;

II - adotar medidas legais destinadas a impedir ou a evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;

III - utilizar instrumentos legais e incentivos financeiros governamentais para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas para salvaguardar o patrimônio natural e cultural;

IV - adotar medidas para recuperação de áreas degradadas; e

V - divulgar as medidas previstas neste Decreto para esclarecer a comunidade local sobre a APA Cairuçu e as suas finalidades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, o Instituto Chico Mendes poderá se articular com demais órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais e o Conselho Consultivo da APA Cairuçu.

Art. 5º Os investimentos e a concessão de financiamentos e incentivos dos órgãos da administração pública federal direta ou indireta destinados à APA Cairuçu serão compatibilizados com as diretrizes estabelecidas no plano de manejo da unidade de conservação.

Art. 6º Ficam revogados os [art. 3º ao art. 13 do Decreto nº 89.242, de 27 de dezembro de 1983](#).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.5.2016